ANNO LV NUMERO 260 — QUARTA FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

*(Pelo telegrapho terrestre)*

RIO DE JANEIRO, 11 de novembro, ás 3 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 45 minutos da noute).

**— Foram exonerados os secretarios de todas as capitanias de portos.**

**— Foi nomeado ajudante do inspector do arsenal de marinha de Pernambuco, o primeiro tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa.**

**— Foi deferido o requerimento dos alumnos do sexto anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em que pediam para fazer actos na Faculdade da Bahia.**

## PARTE OFFICIAL

## Governo da provincia

**Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda passou ao Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, 1º vice-presidente, a administração desta provincia em 18 de setembro de 1879.**

LEIS NÃO SANCCIONADAS

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C., a importancia de 2:425$150, que pagaram indevidamente, como imposto de polvora.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario. *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

Cabe exclusivamente á administração conhecer, em ultima instancia, da injustiça do lançamento de impostos. A' assembléa provincial, cujas attribuições são enumeradas nos arts. 10 e 11 da lei de 12 de agosto de 1834, falta competencia para isto.

Não se achando comprehendido nos dous sobreditos artigos o objecto da presente resolução, torna-se esta inconstitucional, em vista do art. 12 da citada lei e do art. 7 da de 12 de maio de 1840; e deixo portanto de sanccional-a. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a comprar o predio de João Gomes de Menezes na villa de Floresta, e despender a importancia precisa para que sirva de cadeia, casa da camara, sala de audiencias e jury; não podendo gastar mais de 10:000$ para acquisição, obras e preparos. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de abril de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

Não está de modo algum verificado que o predio de João Gomes de Menezes, na villa de Floresta, é adequado aos fins á que se o destina na presente resolução.

Ainda quando o seja, conviria examinar se outro existe em melhores condições e, em todo o caso, se não será preferivel, por mais economico, construir edificio apropriado.

A autorisação legislativa para a compra de certo e determinado predio nas indicadas circumstancias, substitue pela da assembléa a acção da presidencia em materia puramente administrativa.

Deixo por conseguinte de sanccionar a resolução da assembléa legislativa provincial.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio José Duarte Coimbra, ou á quem melhores vantagens offerecer, o theatro Santa Isabel, por espaço de 3 annos, para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independentes de qualquer remuneração pecuniaria, e sob as seguintes condições:

§ 1.º O concessionario será obrigado, durante o prazo desta concessão, a fazer trabalhar no mesmo theatro companhias dramaticas ou lyricas, dando nunca menos de quatro espectaculos por mez.

§ 2.º O concessionario será obrigado a prestar fiança idonea, ou depositar a quantia, em que pela presidencia forem estimados os moveis e mais utensilios do theatro, por cuja conservação ficará tambem obrigado.

§ 3.º O concessionario não poderá reclamar indemnisação alguma de vistas ou obras, que tenha de... não podendo igualmente retirar as vistas que fizer, as quaes ficarão pertencendo ao theatro.

§ 4.º O concessionario será obrigado a dar um beneficio em cada anno para os estabelecimentos pios da provincia.

§ 5.º Toda e qualquer despeza necessaria aos espectaculos correrá por conta do concessionario, salvo as que, por força do regulamento do theatro, devem correr por conta do mesmo edificio.

§ 6.º Os preços dos camarotes, galerias, cadeiras, platéa, etc., serão os mesmos estabelecidos até agora, ficando reservado o camarote destinado á policia, bem como uma cadeira para cada membro da directoria, e uma outra para o administrador.

§ 7.º Fica salvo ao presidente da provincia o direito de ceder o theatro, durante o tempo desta concessão, á qualquer companhia ou pessoa, para dar espectaculos, que não sejam lyricos ou dramaticos, precedendo accordo com o concessionario.

§ 8.º A infracção do regulamento do theatro, ou de qualquer destas clausulas, será punida com uma multa imposta e arbitrada pela directoria, não podendo ser menos de 10$000 nem mais de 100$.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 7 de abril de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

A condição do § 7º do art. 1º, prohibindo que, durante os 3 annos de prazo do contrato, qualquer companhia ou pessoa, que não o concessionario, dê no theatro Santa Isabel espectaculos lyricos ou dramaticos, importa um inconveniente monopolio á respeito do uso desse proprio provincial, cujas portas ficam assim trancadas para todos os outros artistas, por mais celebres que sejam, que não fizerem parte da companhia do concessionario.

Accresce que semelhante condição annulla virtualmente o contrato celebrado pela presidencia com Thomaz Pasini para uma serie de espectaculos lyricos no theatro Santa Isabel; contrato que não póde ficar de nenhum effeito, sem quebra da fé nelle depositada e sem jactura do contratante.

Nego, por tudo isto, sancção á resolução da assembléa legislativa provincial. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar restituir a Maximiano Lopes Machado Junior, professor contratado da cadeira de Cruangy, as differenças de seus vencimentos, marcados entre a tabella annexa ao regulamento de 27 de novembro de 1874, e arts. 4 e 11 da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, que revogou aquella tabella.

Art. 2.º Igual restituição fica o presidente autorisado a fazer a todos os professores que se acharem nas mesmas condições.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 25 de abril de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

O regulamento de 27 de novembro de 1874, expedido para execução da lei n. 1,143, do mesmo anno, determinou, no art. 117 § 2º, que aos professores contratados competiria uma gratificação proporcional ao numero de alumnos, de conformidade com a tabella n. 1, annexa ao dito regulamento.

A lei n. 1,218, de 1875, fixando provisoriamente no art. 4º os ordenados e gratificações componentes dos vencimentos dos professores publicos das diversas entrancias, não revogou, nem mesmo virtualmente aquella disposição, que antes ficou tacitamente confirmada, em vista do silencio guardado a respeito dos professores contratados.

Ora, não havendo na lei n. 1,218 disposição contraria a do regulamento de 1874, relativamente a taes professores, segue-se que é a presente resolução que de facto revoga nesta parte o disposto no citado regulamento.

Podia, sem duvida, fazel-o a assembléa legislativa provincial. O que excede, porém, as suas faculdades, pois fere o preceito constitucional da não retroactividade das leis, é dispor que aos professores em questão seja paga a differença, que deixaram de perceber, entre os vencimentos com que se contrataram e os que agora são concedidos aos desta classe.

Em vista de semelhante inconstitucionalidade, deixo de sanccionar esta resolução, abstendo-me de expender as razões pelas quaes ella se torna igualmente prejudicial ao ensino e aos interesses da provincia. Palacio da presidencia de Pernambuco 13 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873, e livre a qualquer individuo abrir casa para o serviço funerario e de conducção de cadaveres para os cemiterios.

Art. 2.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para esse serviço, sob as seguintes bases:

1.ª Prohibir a conducção de cadaveres em carros de passeio, redes, esteiras, pannos, caixões abertos, tumbas ou esquifes levados a hombros, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, permittindo-se porém a conducção á mão, em ataúdes de qualquer classe, fornecidos pelas casas estabelecidas para esse serviço.

2.ª Os indigentes que fallecerem nas freguezias mencionadas ou que fallecerem nos hospitaes e estabelecimentos desta cidade a cargo da Santa Casa de Misericordia, os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos, serão conduzidos gratuitamente para os cemiterios pelas casas estabelecidas para esse serviço, fornecendo ellas os respectivos ataúdes, e sendo a distribuição feita de conformidade com o disposto no art. 66 do regulamento do cemiterio publico desta cidade.

3.ª Ficam restabelecidas as tabellas de 1873 e os preços nellas mencionados; para esse serviço, percebendo a Santa Casa de Misericordia desta cidade a seguinte porcentagem:

Pelos carros de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes dez por cento, sendo livres de taxa os de 5ª e 6ª classes.

Os carros de luxo e ataúdes, de que trata a ultima parte da tabella n. 1, pagarão a taxa de 25 por cento.

4.ª Pelos serviços das tabellas ns. 2, 3 e 4 nada perceberá a Santa Casa, para os mesmos serviços feitos, porém com luxo a taxa para cada um será de 100$, sendo esta elevada ao dobro para os grandes funeraes.

5.ª Aos encarregados desse serviço, que será distribuido igualmente, fica o direito de cobrar do governo o preço dos enterramentos dos indigentes nos casos de guerra, peste ou secca.

6.ª Que fica o direito aos encarregados desse serviço de exigir o pagamento dos interessados ou successores pelos cadaveres encontrados nas ruas e lugares publicos desta cidade, uma vez que o finado não seja indigente.

7.ª Que para a cobrança das taxas pertencentes á camara municipal ou á Santa Casa, se procederá de maneira a diminuir o trabalho aos encarregados do serviço, podendo dita cobrança ficar a cargo de qualquer daquellas corporações ou mesmo de terceiro.

8.ª Estabelecerá multas pelas infracções do regulamento, revertendo o seu producto em favor dos hospitaes dos Lazaros.

Art. 3.º O rendimento liquido das taxas deste serviço será especialmente destinado á auxiliar a obra em construcção do hospicio de alienados e seu futuro custeio.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão* presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

A concessão feita á Santa Casa de Misericordia do Recife, pela lei n. 1,121 de 1873 constitue um direito adquirido de que aquella pia instituição não póde ser despojada sem quebra dos bons principios e offensa dos sagrados interesses dos pobres e enfermos, pelos quaes a Santa Casa distribue com mão provida e caridosa todos quantos recursos possue e alcança.

Contando com os que lhe deveriam advir do serviço mortuario, ella emprehendeu a construcção do hospicio de alienados, no louvavel empenho de proporcionar a estes infelizes, confiados aos seus caritativos cuidados, um asylo mais adequado, mais decente e menos insalubre do que o acanhado e infecto hospital da Misericordia de Olinda.

Privada de repente de taes recursos, com que contava confiada na lei, a Santa Casa achar-se-ha na impossibilidade de levar por diante a obra já adiantada do hospicio, ou não poderá imprimir-lhe senão mui fraco impulso, ficando assim extremamente dilatada a sua conclusão.

Se o fim da presente resolução foi, como parece, inferir-se do art. 1º, prevenir que o serviço mortuario se tornasse exclusivo de um estabelecimento, a resolução é desnecessaria: porquanto a Santa Casa, tendo rescindido o contrato celebrado com Agra & C., conforme a autorisação que para isso lhe outorgara a assembléa provincial, entregou á livre concurrencia o serviço de que se trata, submettendo em seguida á approvação legislativa essa deliberação, bem como as condições mediante as quaes terá de ser livremente realisado semelhante serviço.

Isto posto, a resolução não fica tendo praticamente outro effeito senão diminuir os proventos da Santa Casa de Misericordia, augmentando na mesma proporção as vantagens dos particulares que se propuzerem fazer o serviço mortuario; quer dizer: ella tira dos desvalidos e enfermos, dos desherdados da fortuna e feridos pela desgraça para dar a industriaes abastados que desejam augmentar os seus haveres.

Sendo muito mais dignos da solicitude e consideração dos poderes publicos os interesses d'aquelles que os destes, deixo de sanccionar esta resolução da assembléa legislativa provincial. Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a conceder jubilação, com todos os vencimentos, que actualmente percebem, aos professores publicos de instrucção primaria, Antonio Rufino de Andrade Luna e Martinho da Silva Costa, este da cidade da Victoria e aquelle da do Recife. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

Os casos e condições de jubilação dos professores publicos acham-se regulados por lei ordinaria.

Ou os professores de que se trata estão nelles comprehendidos, e então a presente resolução torna-se superflua, ou não o estão, e em tal hypothese a resolução abre uma excepção á regra geral das jubilações; excepção fundada em pura vantagem individual e nem sequer justificada por inhabilitação proveniente do magisterio.

Deixo, pois, de sanccional-a. Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a subvencionar a D. Josefa Agueda Felisbella de Oliveira, á D. Maria Amelia Florentina, filha de João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior e á D. Maria da Gloria Belfort, com a quantia mensal de 100$000 para cada uma, afim de irem estudar medicina nos Estados-Unidos ou na Suissa.

Art. 2.º As referidas senhoras, deverão mostrar-se previamente habilitadas nos preparatorios exigidos, perante um jury nomeado pelo presidente da provincia; e só começarão a perceber a mensalidade indicada depois que provarem achar-se matriculadas em qualquer escola medica de um dos mencionados lugares.

§ unico O pagamento da mensalidade será feito mediante recibo dos pais ou tutores das subvencionadas.

Art. 3.º Será enviado annualmente ao presidente da provincia documentos que demonstre terem as subvencionadas feito exame das respectivas materias e sido approvadas, sem o que não continuarão a perceber a subvenção.

Art. 4.º Fica igualmente o presidente da provincia autorisado a auxiliar pelo mesmo modo a Nicoláo Tolentino Cavalcante Guimarães e a Adolpho Silva, para fazerem estudos de engenharia, na Inglaterra ou outro qualquer paiz estrangeiro.

Art. 5.º Ainda fica autorisado o presidente da provincia a conceder ao menor Alfredo, neto do Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, para preparar-se e cursar uma das escolas superiores do imperio, a subvenção annual de 600$000, sujeita á clausula de aproveitamento da parte do pensionario. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Fransisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

O uso desta autorisação acarretaria uma despeza em vantagem puramente individual e que não seria justificavel attento o estado pouco lisongeiro das finanças provinciaes.

Quando pesam sobre a provincia encargos que ella difficilmente supporta; quando é de necessidade não emprehender nenhuma obra publica, de tantas que urge levar a affeito; quando é indispensavel reduzir a força publica, com prejuizo da segurança individual e de propriedade; quando é forçoso não só economisar em differentes ramos de serviço, senão tambem pedir aos contribuintes novos meios de receita; quando, apezar de tudo isto, ainda não foi possivel introduzir o equilibrio no orçamento; não seria licito aggravar semelhante estado de cousas com a despeza de subvenção a varias senhoras, em idade ainda verde, para estudarem medicina fóra do imperio.

Um tal dispendio não encontraria explicação em nenhum motivo de ordem publica, sobretudo n'um paiz que possue duas faculdades de medicina cursadas por centenares de estudantes.

Nem sequer poder-se-hia hoje argumentar com a interdicção das mulheres nessas faculdades; porquanto, conforme acaba de declarar solemnemente o governo imperial no parlamento, nada obsta que os cursos medicos sejam frequentados por alumnas.

Assim, pois, nego sancção a esta resolução da assembléa legislativa provincial. Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam dispensados do exame de habilitação, afim de poderem inscrever-se para o concurso de qualquer cadeira, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, Maria Eugenia de Carvalho Silva, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, Maria Januaria da Conceição Guimarães e Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

Art. 2.º Igual concessão poderá ser feita a todos os professores e professoras que se acharem nas mesmas condições dos indicados no art. 1.º

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

A dispensa do exame de habilitação para o concurso ás cadeiras de instrucção publica, fóra dos casos em que a lei a consagra, não consulta os interesses do ensino, mas os de determinadas pessoas.

E, generalisada a quantos se acharem nas condições dos individuos indicados no art. 1.º, a dispensa tornar-se-ha a regra e o exame a excepção. Então será ainda maior o prejuizo do ensino e ficará derogada na parte relativa aos exames de habilitação o regulamento da instrucção publica recentemente expedido pela presidencia, em virtude de autorisação plena da assembléa legislativa provincial.

Por taes motivos deixo de sanccionar a presente resolução.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 14 de maio de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. O officio de 1º tabellião do publico judicial e notas do termo do Limoeiro fica annexo ao de escrivão de orphãos, capellas e residuos do mesmo termo. Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 21 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario. *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

O officio de 1.º tabellião do termo de Limoeiro é annexo ao de escrivão do jury e execuções criminaes.

Sendo este o menos rendoso dos officios de justiça, difficilmente apparecerá pessoa habilitada, que o pretenda, se delle fôr desannexado o de 1º tabellião para ficar unido ao de escrivão de orphãos e ausentes, ao qual já anda annexo o de capellas e residuos.

Semelhante mudança na divisão dos officios do referido termo não consulta, antes prejudica os interesses da administração da justiça.

Nego, portanto, sancção á presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os alumnos da Escola Normal, quér de um, quér de outro sexo, que obtiverem titulo passado por dita escola, serão considerados alumnos-mestres, e como taes habilitados para serem nomeados e exercerem qualquer cadeira do ensino primario de 1.ª entrancia, independente de concurso, que só será necessario, quando mais de um candidato requerer a mesma cadeira, ou quando quizerem ser providos em cadeiras de 2.ª ou 3.ª entrancia.

Art. 2.º Nenhuma cadeira de instrucção primaria poderá ser provida por contratos.

Art. 3.º O director da Escola Normal remetterá, no fim de cada anno lectivo, uma relação dos alumnos approvados e titulados, ao presidente da provincia, com as observações e informações necessarias á cerca do merecimento intellectual de cada alumno e de sua moralidade.

Art. 4.º O presidente da provincia escolherá d'entre esses alumnos-mestres os que devem ser nomeados para as cadeiras de 1.ª entrancia, vagas ou que forem novamente creadas.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello* 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

O concurso para provimento das cadeiras do ensino é um principio salutar de suprema conveniencia, de essencial necessidade.

Nenhuma razão justa, nenhuma consideração de ordem publica aconselha que se prescinda desse meio seguro de escolher o pessoal do professorado.

Quando se tem reconhecido a vantagem de tornar dependente do concurso o provimento dos empregos de outra ordem, e este principio vai sendo geralmente adoptado, seria estranho e inexplicavel que se seguisse o principio opposto á respeito da composição do pessoal docente.

O titulo conferido pela Escola Normal não deve ser considerado senão como simples presumpção de que o alumno-mestre acha-se habilitado a exercer o magisterio.

E', porém, no concurso com os demais candidatos, que elle vai provar, não só a realidade de suas habilitações, mas principalmente a relação em que se acha para com os outros pretendentes; o que permitte conhecer e preferir entre todos aquelle que mais merecimento tenha.

Para os proprios alumnos-mestres existe muito maior garantia na preferencia que se póde obter por meio das provas publicas de um concurso, do que na que lhes possa caber nas informações ministradas annualmente pelo director da Escola Normal ao presidente da provincia acerca do merecimento intellectual de cada um delles.

Por outro lado, dispensar o concurso para o primeiro provimento e exigil-o, para a transferencia ás cadeiras de 2ª e 3ª entrancia, é contrariar a ordem natural das cousas, segundo a qual o concurso é necessario para a nomeação dos primeiros empregos e dispensado para os accessos.

Accresce, e isto é o principal, que o systema adoptado por esta resolução é radicalmente opposto ao da novissima reforma organica do ensino, effectuada por virtude de autorisação legislativa do corrente anno, e a qual, tendo apenas entrado em execução, não deve ser alterada em um de seus pontos capitaes antes que a experiencia tal aconselhe.

Por todas estas razões recuso sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a mandar contar como serviço effectivo ao professor Francisco da Silva Miranda, o tempo decorrido ao accordão da relação de 3 de maio de 1873, que o pronunciou em crime de ameaças até a sentença do jury de 31 de outubro do mesmo anno, que o absolveu por unanimidade de votos. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1879. *Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

A presente resolução deroga os effeitos legaes da pronuncia criminal, abrindo excepção a uma regra de direito; e excepção odiosa, porque se refere á determinada pessoa, deixando de estender-se a quaesquer outras que se acharem em condições identicas.

De semelhante favor resultaria para a provincia o injusto onus de, no caso de jubilação do professor de que se trata, remunerar serviços que não foram effectivamente prestados; o que não é conveniente aos interesses da mesma provincia e serve de motivo á recusa da sancção. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal da villa de Ipojuca a vender os predios que comprou em Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

Art. 2.º Ficada autorisada a mesma camara a empregar o producto da referida venda á construcção ou compra de um edificio apropriado para cadeia na villa de S. Miguel de Ipojuca.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

Embora de caracter facultativo, esta resolução versa sobre economia municipal, objecto a respeito do qual não podem as assembléas provinciaes legislar senão mediante propostas das camaras, como é expresso no art. 10 § 4 do acto addicional á constituição do imperio.

Não tendo precedido proposta da camara municipal de Ipojuca, que aliás representou contra o respectivo projecto, quando elle em discussão na assembléa, deixo de sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

*(Continúa).*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1879.

Agra & C.—Informe a commissão central de soccorros.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

Major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Deferido com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre José Francisco da Silva Borges.—Não pode ter lugar o que requer o supplicante.

Luiz do Rego Barros.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Luiz Francelino Martins Ribeiro.—Informe o Sr engenheiro fiscal da companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Miranda Pinto & C.—Indeferido, em vista do que dispõe o tit. 8 do regulamento do thesouro provincial de 2 de junho do corrente anno.

Maia & Fernandes.—Não ha que deferir, em vista do disposto no tit 8 do regulamento de 2 de junho ultimo e das informações do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de novembro de 1879.

O porteiro,
*João Gonçalves dos Santos Junior*

### Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,798.—Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de novembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro de Oliveira, sentenciado, vindo do presidio de Fernondo; e João Manoel dos Santos, vindo da provincia das Alagôas, como criminoso

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisco Anjo Joaquim das Chagas, Pio Antonio dos Santos, João da Silva Oliveira, Francisco Ribeiro e Manoel Quirino Ferreira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, Sebastião, escravo de Ernesto José de Barros, por suspeitas de andar fugido; João Pedro Celestino e Apolinario Francisco Nunes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Raymundo Francisco dos Santos, por disturbios.

No dia 26 de outubro ultimo, no termo de Ingazeira, foram capturados o desertor do exercito Malaquias Nunes das Virgens e José Bezerra da Silva, criminoso de duas mortes no termo do Buique.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joagnim José de Oliceira Andrade.*

## INTERIOR

### RIO DE JANEIRO

### A reforma eleitoral

I

O ministerio actual trouxe ao paiz um programma, concretando todas as suas aspirações e formando quasi exclusivamente o seu evangelho politico: a reforma eleitoral.

No intuito de realisar esse programma, uma nova sessão extraordinaria foi convocada e ahi está funccionando.

Um parlamento, que bem póde ser chamado *longo parlamento*, funccionou durante dez mezes; e ainda continúa.

Já expendemos nossa opinião a respeito da inconstitucionalidade dessa convocação; analysaremos agora a sua utilidade e applicação ao momento.

Neutral na luta dos partidos, o *Cruzeiro* apoia ou combate as medidas governativas, ao sabor das conveniencias publicas e da opinião existente em nossa terra.

Pouco lhe importa ser classificado como adherindo a este ou áquelle programma, quando suas tradições jornalisticas provam que applaude ou reprova os actos, sem distincção de côr partidaria, e só guiado pelo juizo da consciencia nacional.

Nestas condições, não poderiamos nós negar que as eleições estão feridas de absoluta fallencia moral, e, uma das mais graves attribuições do poder moderador, inutilisada pelo falseamento do voto popular.

Com effeito, se tivessemos de encarar a apparencia dos actos do poder moderador, levantando ou apeando os partidos politicos e pela dissolução, appellando para o povo, que pela eleição confirma e approva taes actos, nada mais legal e mais constitucional do que o exercicio do § 5º do art. 98 da constituição pelo Imperador!

A' luz dos principios constitucionaes, a responsabilidade dessas mudanças de situação reparte-se amplamente pelo chefe da nação e pela propria nação.

Cada mudança politica traz uma unanimidade legislativa, fructo do voto da consciencia eleitoral.

Entretanto, emquanto cada governo apresenta-se no seio da camara temporaria, ostentando na unanimidade ou em formidavel maioria a força, que diz ser o apoio consciencioso do paiz, o partido adverso combate a constitucionalidade da situação e nega legalidade e realidade aos diplomas dos representantes da nação!

Este facto reproduz-se pariodicamente com a implacabilidade do fatalismo.

Foi assim quando em 16 de julho de 1868 a corôa chamou ao poder o partido conservador, foi ainda assim quando em 5 de janeiro subio ao poder o partido liberal.

Ao mesmo tempo que o poder moderador é responsabilisado por taes mudanças, por ambos os partidos constitucionaes, o ramo temporario legislativo é ferido de desmoralisação patente pelas accusações, sempre repetidas, de servilismo e de maleabilidade.

Assim, os dous grandes poderes do estado, donde emanam todos os outros, o poder monarchico e o poder popular, são constantes alvos das mais ferinas accusações por parte dos adversarios. Alternadamente cada um demole o prestigio, a força moral dessas duas creações constitucionaes, symbolisando a liberdade e a ordem. Alternadamente tambem, como castigo periodico, são chamados ás alturas do poder para reconstruirem o que haviam abalado.

Assim, vê-se e ouve-se a cada reviravolta politica a opposição reproduzir as palavras do poder do dia, hontem opposição, e o poder responder com as palavras da opposição do dia, hontem poder.

A consequencia deste systema é facil de ser previsto; as instituições se desmoralisam, porque com ellas são confundidos os erros dos politicos.

A nação vai perdendo a confiança nos homens publicos, ao passo que pergunta se um regimen acolhido por seu voto unanime, e considerado como a perfeição da alchimia politica deve viver de experiencias, tão repetidas como estereis.

Ora, a reforma, pregada já ha annos, por grupos dos dous partidos nacionaes, a reforma aceita pela corôa como o voto uniforme da nação, é ainda uma experiencia.

E essa experiencia, digamol-o com franqueza, é a mais séria, a mais temerosa e assustadora de quantas se hão intentado neste paiz.

Andam por ahi os adeptos da eleição directa a apregoal-a como a ultima verdade descoberta no systema, como vigoroso remedio para todos os males que enfermam a sociedade actual, panacéa evidente para todas as crispações do corpo social.

Neste momento, corôa, camara temporaria, o proprio senado e a imprensa, adherem ou parecem adherir a essa reforma, convictos todos da gangrena da eleição de dous gráos e agarrados a essa taboa de salvação como naufragos de illusões politicas.

Assim, a experiencia que vai ser feita, que mais ou menos dia será uma realidade, é decisiva e sem appellação.

Se ella naufragar, e esterilisar-se, como tantas outras do mesmo genero, resultará para o systema representativo descalabro tal, a constituir-lhe situação de perigos, só lhe ficando o phantasma pavoroso do suffragio universal.

Ora, o suffragio universal, por uma dolorosa experiencia em paizes vastos, conduz directamente ao despotismo e á anarchia.

E' desnecessario citar a historia franceza, de todos conhecida.

A situação que vai surgir da sessão extraordinaria, os perigos futuros e a incerteza do presente, constituem para a imprensa o dever de acompanhar o movimento politico, que se opera no paiz.

E, para fazel-o, é preciso analysar, rapidamente, como é possivel fazel-o nas folhas soltas de um jornal, os males do systema actual, e ainda a marcha que o projecto da reforma tiver na camara vitalicia.

E' este o nosso intento ao iniciarmos esta serie de artigos, de que apenas este é o prodromo rapido.

[Do *Cruzeiro*].

### Faculdade de Medicina

Damos hoje conta dos successos que têm levado os estudantes do 6º anno de medicina a reunirem-se e tomarem medidas que até agora eram desconhecidas do publico.

Geralmente era ignorado o motivo dessas reuniões, e chegou se mesmo a pensar que era causa disso a suspensão recente de um sexto annista, facto de que em tempo demos noticia.

Era outro, entretanto, o motivo dessas reuniões.

Desde o principio do anno, os actuaes sextoannistas sentiam-se offendidos pela linguagem de seus lentes, particularmente do

de medicina legal, que os declaravam responsaveis por queixas que lhes advieram em annos anteriores, e ás quaes o unico [illegible] diziam, era um pouco de energia e rigor nos exames deste anno, em que só passariam aquelles que decididamente estivessem perfeitamente preparados para a luta.

Durante o anno, em manifestações successivas e em todas as aulas, os lentes avisavam os alumnos das determinações que iam pôr em pratica, e não cansavam de lhes fazer ver que as regalias estavam suspensas.

Na ultima aula do seu curso, o lente de medicina legal verberou violentamente os seus discipulos a proposito de um retrato que haviam tirado em commum, e que achava-se exposto em varias casas da rua do Ouvidor.

Em sua opinião, aquella photographia, aliás de praxe entre os alumnos que vão doutorar-se, era nada menos que um acinte aos seus avisos, um desafio ás suas admoestações.

Os sexto-annistas, sentindo-se offendidos com a linguagem de seu lente, repetida logo depois por um outro, convocaram uma reunião, e em seguida deliberaram assumir uma posição energica, calma e dignamente prudente, diante das ameaças que não haviam provocado e queixas de certos factos para que não haviam concorrido.

Na primeira sessão, logo depois de expostos por um alumno os motivos da reunião, foram pela assembléa discutidas as seguintes preliminares: 1ª, se a assembléa sujeitava-se a qualquer decisão da maioria; 2ª, se o sexto anno devia entrar em exame nas actuaes circumstancias?

Foi respondido unanimemente que sim, ao primeiro quesito; que não ao segundo.

Ficou, pois, estabelecido que nenhum dos que se achavam presentes entraria em exame.

Em seguida foi discutida a seguinte proposta: Quaes os meios tendentes a regularisar esse estado de cousas, e como poderiam os estudantes do 6º anno prevenir a catastrophe que lhes era imminente?

Depois de longa discussão, decidio-se que uma commissão levasse ao Sr. ministro do imperio um requerimento assignado por todos os presentes, em que se lhe pedia transferencia do actual sexto anno para a faculdade da Bahia, onde deveria prestar exame das materias cursadas aqui.

A commissão dirigio se á casa do Sr. ministro do imperio, por quem foi benevolamente recebida, e que declarou-lhe procuraria decidir favoravelmente a questão, que se lhe afigurava ser de simples materia administrativa.

Na reunião seguinte apenas trataram dos meios de corrigir os abusos que podessem apparecer, aceitar os novos alumnos que adheriam ao estabelecido, e formular penas e medidas correctivas para os que faltassem áquillo a que se haviam comprommettido solemnemente.

No dia seguinte, e antes da 3ª sessão, reunio-se na faculdade de medicina a congregação dos lentes, e ahi, quando ninguem esperava, foi lida a apresentação dos estudantes ao Sr. ministro do imperio, e andaram de mão em mão as assignaturas dos que a dirigiram ao governo. Esses papeis haviam sido enviados pelo Sr. ministro do imperio á faculdade, para informar.

Suscitou-se em congregação uma pequena discussão, na qual, informam nos, talvez com muito fundamento, que os Srs. Drs. Souza Lima e Ezequiel dos Santos, aliás lentes do 6º anno, pronunciaram-se a favor dos peticionarios, pedindo mesmo que a faculdade informasse favoravelmente, permittindo-lhes fazerem exame perante a faculdade da Bahia.

A congregação, entretanto, informou contra unanimemente, baseada, diz-se, em principio expressamente estabelecido por lei.

Em consequencia, reunio-se de novo hontem o 6º anno e ahi foi communicada a ultima resposta do Sr. ministro do imperio, que dissera-lhes que, apezar da informação contra da congregação, ia sujeitar a causa á decisão de conselho de ministros e mais tarde ao conselho de estado, declarando-lhes que a questão, aliás muito sympathica a S. Exc. era gravissima e digna de profundo estudo.

Ainda n'essa reunião os estudantes decidiram publicar um manifesto dirigido aos seus collegas dos annos inferiores, e desde logo elegeram a commissão que devia d'isso encarregar-se. Redigido o manifesto e posto em discussão, varias emendas e propostas foram apresentadas, e tornando-se impossivel a sua approvação immediata, foi pelo relator do mesmo apresentado um substitutivo, uma especie de moção, em que se declarava simplesmente que o sexto anno abstinha-se de entrar hoje em exame.

Essa moção, que vai publicada em outro lugar d'esta folha, foi approvada unanimemente.

Assim, pois, os sexto-annistas de medicina d'este anno não entram em exame; e para que ainda podessem fazer acto e defender theses este anno, seria preciso que o poder executivo lhes desse a autorisação que elles pedem, e que lhes foi negada pela congregação da Faculdade da Côrte—de irem fazer exame na Bahia.

Este alvitre, que já agora não se nos affigura muito certo porque a lei antiga, de 1854, a isso oppõe-se terminantemente, podia entretanto ser concedido pelo governo, visto que pela lei que em certas partes rege actualmente as faculdades do imperio, a frequencia n'ellas não é obrigatoria, e a certidão do pagamento de matricula, unico documento ora exigido, tem-n'a todos os que requerem a transferencia.

Em todo caso, dizemos, com o Sr. ministro do imperio, a questão é gravissima, e pena será que por uma decisão imprudente, tanto como a causa que originou o conflicto, tanto como o caminho que tem levado a questão, venha pôr impecilhos á carreira de perto de cem moços que contavam doutorar-se este anno, e a quem a não realisação d'essa esperança deve embaraçar grandemente.

* *

Não nos apresentamos hoje á exame na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, porque nos inhibe a nossa consciencia, a nossa dignidade e o nosso caracter.

Somos 91 alumnos do sexto anno, que não nos sujeitamos a prestar provas do nosso aproveitamento perante juizes que não reunem em si as condições imprescindiveis para calmamente decidirem das habilitações dos seus discipulos.

Recorremos ao poder superior, onde o nosso direito achará por certo favoravel acolhimento; em breve, porém, revelaremos ao publico as razões que nos induziram á este procedimento.

Julgar-nos-hão os nossos collegas e o publico. Rio, 4 de novembro de 1879.—Julio Borges Diniz.—Henrique Thomaz Corrêa de Sá.—Henrique Monat —Joaquim Augusto Lana.—Pedro Paulo de Carvalho.—Alexandre Adolpho Mendes Calaza.—José Maria Moreira Souza.—Eduardo Ernesto Mendes Calaza.—Francisco Manoel de Oliveira Buarque.—Randolpho Margarido da Silva.—Vicente Ferreira de Souza.—Belisario Augusto Soares de Souza.—José Arthur Farme de Amoedo.—Jacyntho Hermogeneo Dutra.—Luiz da Silva Castro.—Francisco de Paula de Oliveira Coutinho.—Luiz Rodolpho Duque Estrada Sayão.—Paulo Pessôa Cavalcanti de Lacerda.—Avelino Candido de Andrade Peixoto.—Eugenio Toscano de Brito.—Miguel Adelino Themudo Lessa.—José Pereira Pinto Junior.—Francisco Ferreira Pinho.—Joaquim Antonio de Moraes Dantas.—Justino Midosi de Novaes.—Augusto Cesar de Oliveira e Silva.—Luiz de Drummond Navarro.—Alfredo Alberto Leal da Cunha.—Viriato de Cerqueira Caldas.—Antonio Luiz de Magalhães Mosqueira Filho.—João de Souza Soares.—Americo Gomes Ribeiro da Luz.—Cesar Ferreira Pinto.—José Esteves de Andrade Botelho Junior.—José B. de Medeiros.—J. Joaquim de Azevedo Brandão.—Joaquim Cerqueira Leite.—Antonio M. da Silva Mario.—J. Calistrato Carilho de Vasconcellos.—T. I. de Moura Marcondes.—Venancio Nogueira da Silva.—Fernando A. Ferraz Junior.—J. V. Marcondes Romeiro.—Joaquim Lobo Leite Pereira—J. A. de Oliveira Marcondes.—Augusto Cesar do Amaral.—Pedro Bandeira de Gouvêa.—F. Alves Moreira da Rocha.—J. Damasceno Ferreira.—José de Carvalho Lobão.—Lourenço J. R. da Cruz Rangel.—Francisco de Castro.—J. J. de Freitas Henriques.—Urbano Marcondes dos S. Machado.—Dermeval José da Fonseca.—J. Candido Soares de Meirelles.—Vicente F. de A. Alves Cunha.—Luiz C. Moretzsohn —Vicente B. de Vasconcellos Duarte —David B. Ottoni.—J. de Almeida Vidal Junior.—José Pinto Ribeiro.—Gaspar J. F. Lopes —Virgilio F. Alves.—Franklin C. da S. Lima.—Duarte A. Flores.—Marcolino J. de Souza Junior —J. [illegible] Souza Junior.—J. Alves Pinto Guedes Filho.—[illegible] R. dos Guimarães Peixoto.—M. Camillo de Oliveira Penna.—Martinho Alvares da Silva —Luiz Mottarana.—J. R. Cabral de Mello.—F. Coelho de Lima Duarte.—F. da Cunha e Souza.—A. Fortunato Saldanha da Gama —Ismael da Rocha.—José Barbosa dos Santos. J. Osorio de Sampaio.—J. C. de Almeida Gomes.—J. B. M. de Miranda Ribeiro.—Bernardo J. de Figueiredo Filho —Arthur M. da Rocha.—Rodolpho Julio Xavier —José Alves Guimarães Junior.—J. H. Pereira Guimarães.—Joaquim Serra de Oliveira.

[Faltam algumas assignaturas, por não se acharem presentes todos os que adheriram á presente declaração.]

[Da *Gazeta de Noticias*.]

# REVISTA DIARIA

**Eleição provincial.** — Chegou mais o resultado da votação para deputados provinciaes no collegio de [illegible], e que eleva o numero dos conhecidos á 33.

O resumo da votação nesses 33 collegios é o seguinte, cumprindo observar que corrigimos a votação obtida pelo Sr. Dr. Cunha Barreto, o qual teve em Itambé 90 votos que não lhe haviamos até agora contado.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º | Dr. José Hygino | 1200 | votos |
| 2º | Dr. Augusto de Souza Leão | 1150 | » |
| 3º | Barão de Nazareth | 1087 | » |
| 4º | Dr. Caetano Brito | 1031 | » |
| 5º | Dr. Magarinos de Souza Leão | 1022 | » |
| 6º | Dr. Maximiano Duarte | 994 | » |
| 7º | Dr. Francisco Beltrão | 983 | » |
| 8º | Dr. Malaquias | 971 | » |
| 9º | Dr. José Maria de A. Mello | 929 | » |
| 10. | Dr. Ulysses Vianna | 921 | » |
| 11. | Dr. Ermirio Coutinho | 919 | » |
| 12. | Dr. Praxedes Pitanga | 907 | » |
| 13. | Coronel Epaminondas da Cunha | 903 | » |
| 14. | Dr. Lourenço de Sá | 899 | » |
| 15. | Dr. Ayres Gama | 895 | » |
| 16. | Dr. Eudoxio de Brito | 885 | » |
| 17 | Dr. Abreu e Lima | 873 | » |
| 18. | Dr. Espirito-Santo | 863 | » |
| 19. | Dr Cunha Mello | 860 | » |
| 20. | Coronel Galvão | 848 | » |
| 21. | Dr João de Sá | 834 | » |
| 22. | Barão de Tabatinga | 827 | » |
| 23. | Dr. Odilon Tavares | 819 | » |
| 24. | Dr. Deodoro Catanho | 813 | » |
| 25. | Dr. Estevão de Oliveira | 781 | » |
| 26. | Dr. Albuquerque Maranhão | 781 | » |
| 27. | Dr. Cicero Peregrino | 778 | » |
| 28. | Dr. Siqueira Cavalcante | 761 | » |
| 29. | Dr. Gonzaga Bacellar | 754 | » |
| 30. | Dr. Maximiano Machado | 735 | » |
| 31. | Dr. Andrade Lima | 728 | » |
| 32. | Dr. Moraes Pinheiro | 719 | » |
| 33. | Dr. Jacobina | 714 | » |
| 34. | Dr. Cunha Barreto | 708 | » |
| 35. | Dr. Clodoaldo de Souza | 705 | » |
| 36 | Dr Rego Baptista | 698 | » |
| 37 | Dr. Paulo d'Oliveira | 697 | » |
| 38. | Conego Rochael | 694 | » |
| 39. | Dr. Epaminondas Correia | 662 | » |
| | Major Sá Araujo | 644 | » |
| | Dr. Austerliano Crasto | 629 | » |
| | Juvencio Cezar | 622 | » |
| | Dr. Rego Valença | 589 | » |
| | Dr. Amaral e Mello | 582 | » |
| | Dr. Pereira Palma | 574 | » |
| | Dr. José Gitirana | 571 | » |

Seguem-se outros menos votados.

**Autoridades policiaes** — Por portarias da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foram exoneradas as seguintes autoridades do termo de Villa-Bella:

*1.º districto* [Serra Tapada], subdelegado Pedro Gomes de Andrade.

*2.º districto* [S. Francisco], subdelegado, José Alves de Barros.

*3.º districto* (Belmonte), subdelegado Francisco Pires de Carvalho.

*4.º districto* (S. Domingos), subdelegado Manoel Gomes Tavares.

**Gymnasio Pernambucano.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 8 do corrente, foi restabelecida, sob proposta do Dr. inspector geral da instrucção publica, a 1.ª cadeira de lingua latina do Gymnasio, e reintegrado no exercicio da mesma cadeira o respectivo professor, bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, o qual começará a perceber os seus vencimentos no principio do futuro anno lectivo.

**Medida acertada e acto de justiça.** —Pelo Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, em vista de justa reclamação do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, acaba de ser restaurada a 1.ª cadeira de lingua latina do Gymnasio Pernambucano, que fôra supprimida na ultima reforma daquelle estabelecimento, e foi reintegrado o respectivo professor, o Sr. bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque.

Esses dous actos são dignos de louvor, por que um veio satisfazer vantajosamente as necessidades do ensino, e o outro reparou uma grave injustiça praticada contra um empregado intelligente, moralisado, e exacto no cumprimento de seus deveres.

Apresentamos ao Exm. Sr. Dr. Adelino nossos emboras pelos seus dous acertados actos.

**Faculdade de Direito.**—Lista dos alumnos, que fizeram acto hontem e foram approvados, recebendo os do 5.º anno o grão de bacharel:

*1.º anno*

Manoel Antonio Supardo, plenamente.
Antonio Tolentino da Costa, idem.
Antonio Augusto de Araujo Jorge, idem.
Cicero Brasiliense de Mello, idem.
Dous reprovados.

*2.º anno*

Joaquim Filgueira de Menezes, simplesmente.
Fulgencio Firmo Simões, plenamente.
José Xavier Carvalho de Mendonça, idem.
José Presciliano do Rego Barros, idem.
Manoel Maria Tavares da Silva, idem.
Manoel Cabral de Mello, simplesmente.

*3.º anno*

José Alves Vilella, simplesmente.
João Clodoaldo Monteiro Lopes, plenamente.
José Cedray Carneiro de Oliveira, simplesmente.
João Evangelista de Souza Franco, idem.
Cesar Villaboim, idem.

*4.º anno*

Julião Tenorio de Albuquerque, plenamente.
Gil Braz Amóra, idem.
Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira, idem.
Francisco Botelho de Andrade Junior, simplesmente.
Antonio Rodrigues Autran, plenamente.
Antonio Ferreira de Mello Santiago, idem.

*5.º anno*

Primeira turma

Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, plenamente.
Raymundo Nina Ribeiro, idem.
José Macedo de Aguiar, idem.
João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, idem.

Segunda turma

José Pinto do Carmo Cintra, plenamente.
José Botelho Benjamin, idem.
Sebastião José de Magalhães Braga, idem.

**Escola Normal** — Resultado dos exames da 2ª turma do 3º anno:

Serviliano Correia Maia, plenamente.
Antonio de Alleluia Patricio, idem.
Luiz Gonzaga de Menezes Junior, simplesmente.
Idalino Isidro da Costa Vieira, idem.

Ouvintes

Cyrilla Ribeiro da Cunha Guimarães, simplesmente.
Maria Antonia da Costa, idem.

**Exequias**—No dia 18 do corrente, 30º dia do passamento do Barão da Villa Bella, deve ter lugar, na matriz de Santo Antonio, pelas 10 horas do dia, um officio solemne por alma daquelle finado, mandado celebrar pelo directorio do partido liberal de Pernambuco, do qual era o illustre morto presidente, bem como chefe do referido partido.

Para esse acto teem sido expedidos convites por uma commissão de 9 membros do partido, á qual foi dada a tarefa de dirigir a alludida ceremonia funebre.

**Propagadora da Instrucção Publica** —Amanhã, á hora e no lugar do costume, deve haver sessão do conselho superior desta associação.

**Theatro Santa Isabel** — Sóbe hoje, pela terceira vez á scena, neste theatro, o drama phantastico, de grande espectaculo — *Douglas, o Vampiro da meia noite.*

O bom acolhimento que teve esse drama, nas duas primeiras recitas, animaram o em- [illegible] as marcações feitas pelo autor, de fórma á tornal-o mais agradavel e surprendente.

**Associação Commercial Beneficente** — Recebemos e agradecemos, um exemplar dos novos estatutos desta corporação, e do relatorio da respectiva directoria, apresentado a 31 de julho do corrente anno.

**Discurso** — Tambem recebemos e agradecemos, um exemplar do discurso de encerramento do curso de Economica Politica, no corrente anno, pelo lente cathedratico o Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães; trabalho mandado imprimir em avulso pelos seus discipulos.

**Poesias** — Pelo Sr. commendador Julio Cesar Leal fomos obsequiados com a primeira fórma da 2ª edição da collecção de seus versos, a que elle denominou—*Livro de Rosa*. Agradecemos a offerta.

**Gazeta Medica da Bahia**—Publicou-se o n. 9 [correspondente ao mez de setembro] desta revista scientifica.

Eis o seu summario:

I. Gynecologia.—Caso de gravidez com integridade da membrana hymen pelo Dr. J. F. da Silva Lima.

II. Medicina legal.—O caso de defloração post-nupcial negada pelo marido: replica dos professores Brouardel e Felippe Simões.

III. O beriberi.—Considerado como anemia perniciosa secundaria these pelo Dr. H. Schutte, analyse do Dr. Van Leent—traducção para a *Gazeta Medica* da publicação feita nos *Archives de Medicine de Navale*.

IV. Noticiario.—Sociedade medico-pharmaceutica de beneficencia mutua.

V. Resenha therapeutica. 1 Tratamento da hematochyluria; 2. Iodoformio internamente contra as ulcerações syphiliticas da lingua; 3 Tratamento da hemicrania; 4. Inhalação de acido phenico na tosse convulsa; 5. Oleato de zinco no tratamento do eczema.

VI. Variedade.—O veneno do sapo.

VII. Bibliographia medica nacional—pelo Dr. Silva Araujo.

**O veneno de sapo**—Lê-se no ultimo numero da *Gazeta Medica*:

« Ha quem tenha por fabulosas as qualidades toxicas do humor contido nas glandulas cutaneas do sapo, e da ourina fetida que elle expelle com força quando perseguido ou mal tratado.

« E' muito commum ouvir fallar de pessoas que ficaram cegas por lhe ter cahido nos olhos alguns daquelles productos secretorios, e tambem das propriedades medicinaes da pelle e de outras partes daquelle repulsivo animal. Nos escriptos que nos ficaram de Curvo Semedo, Luiz Gomes Ferreira e outros medicos portuguezes dos seculos XVI e XVII abundam as applicações therapeuticas do sapo classificado na materia medica daquelles bons tempos entre os remedios de virtude occulta.

« Pelo que respeita á influencia nociva do humor que exsuda á superficie da pelle quando o animal se contrae e do succo leitoso das glandulas temporaes, não faltam na sciencia factos autorisados com o testemunho de observadores insuspeitos.

O seguinte, que lemos no *London Med. Record* de agosto ultimo, é digno de nota pelos phenomenos verdadeiramente extraordinarios que se seguiram ao contacto do liquido venenoso sobre a mucosa ocular, e subsequente absorpção.

« Refere aquelle importante semanario, que em um dia de verão correra um rapazinho de seis annos atraz de um grande sapo, atirando-lhe pedras. De repente sentio que o animal esguichara-lhe no olho algum liquido. Seguio se logo uma ligeira dôr e contracções espasmodicas no olho levemente injectado, e, duas horas depois, coma, o olhar incerto, impetos para morder, medo de comer e beber, constipação de ventre, ourina copiosa, grande inquietação; estes phenomenos foram seguidos no sexto dia por nauseas, apathia e uma especie de estupor, mas o pulso era regular. Dias depois, tendo-se tornado comparativamente inquieto, o menino sahio da cama; tinha os olhos injectados, a pelle secca, e o pulso não denotava febre.

« Dava berros, procedia como um doudo, e cahio em um estado de imbecilidade e mudez do qual nunca mais pôde sahir.

« E' sabido que as crianças, e até pessoas que ja o não deviam ser não podem avistar um sapo que o não persigam e o torturem de um modo superlativamente inquisitorial; e como o pouco gracioso, mas pacifico batraceo dispõe de taes meios de defeza e de vingança contra a antipathia armada de pedras, páos e espetos, bom será que factos da ordem do que acima trasladamos sejam vulgarisados, em commum proveito de perseguidores e perseguidos. »

**Imprensa** - Recebemos o n. 13 do *Jornal do Agricultor* do qual é editor proprietario o Sr. Dias da Silva Junior, contendo os seguintes artigos:

*Kalendario. — Economia rural.* Os engenhos centraes. - O *Cacaeiro.* Sua cultura; preparação do cacáo [continuação.] *Estrume-adubo* produzido pela limpadura e extracção dos vegetaes aquaticos dos rios e lagos.—*Cultura do café em Ceylão.* Colheita.—*Fabrico do assucar.* Considerações geraes sobre os novos processos (continuação.] - *Vinho de Laranja.* - *Alimentação das vaccas leiteiras.*—*Multiplicação de camelias.*—*Receitas para doces.*—*Hygiene rural.*—Os accidentes agricolas O *Presbytero de Nadebo.* Scenas da vida rural na Dinamarca (conclusão.)

**Vinho de laranjas**— Sob este titulo publicou o *Jornal da Agricultura* o seguinte:

«Os colonos francezes e os de origem germanica, na Argelia, acharam um meio de aproveitar todas as laranjas que excedem ás destinadas ao consumo immediato ou á exportação para a metropole. Fazem com esta fructa um excellente vinho, pelo seguinte processo:

« Dissolvem-se 4 kilogrammas de assucar em 20 litros d'agua, o que formará um xarope que convém clarificar se o assucar empregado não fôr refinado.— Tomam-se depois cascas amarellas de 48 laranjas, e fervem-se em 15 litros d'agua até que esta se apodere bem do oleo essencial; depois juntam-se a essa agua 25 litros de succo de laranjas doces e mistura se com o xarope. Mexe-se bem o liquido e estando bem combinado deita-se em um barril limpo, convindo muito reservar algum liquido para ir attestando o mesmo barril pelo que perde durante as seis semanas de fermentação. Conserva-se o batoque do barril sempre aberto, afim de que possam sahir as espumas. Terminada as 6 semanas, tapa-se o barril com uma rolha feita com barro e cal, e deposita-se em lugar fresco, e se fôr possivel subterraneo, deixando-se em repouso por tres ou quatro mezes.

« Tres ou 4 dias antes de transfegal-o, clarifica-se com claras d'ovos ou colla de peixe, ou filtra-se.

« Depois de bem clarificado, engarrafa-se, lacra se e conserva-se em lugar fresco e secco.

« Deve-se cuidadosamente evitar cortar as laranjas com facas de ferro ou de aço. »

**Receitas para doces.** — São ainda do mesmo jornal as seguintes receitas:

« *Lacinhos de amor*: Toma-se 4 pratos de polvilho azedo, um prato de farinha de milho passada em peneira de seda, uma duzia de ovos e 1 prato de gordura. Põe-se ao fogo um pouco de leite de côco, logo que ferva junta-se a farinha de milho e a gordura até ficar em papas bem grossa; passa-se para uma vasilha maior, e deitando-se-lhe o polvilho vai-se mechendo pouco e pouco até ficar tudo bem amassado, em seguida junta-se-lhe os ovos e depois o leite; preparada assim a massa faz-se os biscoutos, em fórma de laços, e leva-se a um fôrno bem quente. »

« *Bolos do matto.* Toma-se um prato de fubá mimoso, uma colher de manteiga, herva doce, agua de flor de larangeira (se quizer), junte se tudo isto a uma quantidade de leite sufficiente e leve se ao fogo até ficar em massa; põe-se depois em fôrmas ou folha de bananeira e leva-se então ao fôrno. »

« *Espuma de prata.* Uma garrafa de leite para cada 4 ovos. Batem-se bem as claras dos ovos até que levantando-as no garfo não caiam; logo que o leite começa a ferver lança-se dentro as claras, para que tambem fervam um pouco; em seguida, retira se as claras para a vasilha em que tem de ficar; mechem-se então as gemmas em separado, adoça-se o leite e junta-se-lhe as gemmas; logo que esta mistura tenha engrossado bem, derrama-se sobre as claras, e o doce está prompto. »

**Vapor colossal** — Partio ultimamente do estaleiro para realisar a sua viagem de experiencia desde Glasgow até Londres o maior vapor que se tem construido [illegible] tes partes.

Não é só o maior navio que tem sahido dos estaleiros de Glasgow; entre os navios de passageiros até hoje conhecidos, apenas o excede em dimensões o *Great Eastern*, que foi construido em Londres, e o *City of Berlim*, construido nos estaleiros de Greenock. Entra no numero de uma meia duzia de navios mercantes do mundo, que medem mais de 5,000 toneladas de registro.

Este vapor que foi denominado o *Orient*, foi construido por John Elder & C., sendo destinado ao commercio com a Australia. Vai fazer parte dos magnificos vapores que se empregam na linha directa de Londres ás colonias australianas, e em boa occasião apparece, para transportar os visitantes da exposição internacional de Liduig.

O *Orient* possue quatro mastros tres cobertas de ferro e conta treze compartimentos estanques; as entre-pontes estão repartidas em seis compartimentos por meio de cinco paredes incombustiveis, cada qual com a sua porta, tambem á prova de fogo. Com isto pretende-se garantir o navio contra o incendio.

O vapor possuirá oito embarcações, sendo quatro dellas equipadas para servirem de barcas de salvação. Tem commodos para transportar 120 passageiros de primeira classe, 120 de segunda e 300 de terceira e de entre-ponte; notando-se que em caso de necessidade, a segunda coberta poderá conter 1,500 militares e a falsa coberta 300 a 400 cavallos.

O salão está situado o mais perto possivel do centro do navio, afim de attenuar o movimento de marcha; mede 44 pés quadrados de um a outro bordo do navio e tem uma elevação excepcional.

No meio d'elle vê-se uma abertura no tecto que dá communicação para a sala de musica situada superiormente.

Os aposentos dos passageiros de primeira classe são para o lado da frente das machinas e caldeiras, afim de evitar os máos cheiros e o ruido do machinismo.

O *Orient* foi lançado á agua em 5 de junho e baptisado por lady Gertrude Bayle, filha do conde de Glasgow.

Este vapor fará parte, como acima dissemos, dos vapores da linha mensal de Londres á Australia, que são os seguintes: *Luzitania, Cuzco, Chimborrazo, Garona, Aconcagua e John Elder.*

**A trichinose nos Estados-Unidos** — Lêmos o seguinte no *Jornal do Havre*, não sabendo, porém, o fundamento que encerra esta noticia:

« Muitos jornaes publicaram recentemente diversos artigos artigos ácerca da trichinose, que tem tomado grande desenvolvimento nos Estados-Unidos. Esta questão é digna de attenção; pois comquanto os exames até hoje realisados ainda não tenham demonstrado a existencia da trichinose nos porcos francezes, sabemos já que na America, se encontraram até hoje 8 p. c. de porcos trichinados.

« Este facto é muito inquietador, principalmente não sendo ainda conhecidos os symptomas da trichinosa e sendo sempre fatal o termo d'aquella enfermidade.

« Infelizmente, a therapeutica não possue ainda meios bem seguros para combater a propagação da trichinose.

« Calcula se que na Allemanha a proporção dos cadaveres trichinados nos amphytheatros é, segundo as povoações de 2, 4 ou 5 p. c.

« A Italia e outros paizes acabam de prohibir terminantemente a introducção de carnes salgadas procedentes dos Estados-Unidos. »

**Miscellanea noticiosa estrangeira**— Em França de anno para anno crescem as communicações postaes e telegraphicas. No anno de 1879, comparativamente com o de 1878, as communicações postaes cresceram 30 por cento e as communicações telegraphicas passaram de 60 por cento das do anno precedente. Os dez primeiros mezes deste anno accusam já um crescimento médio de mais de 10 por cento. Esta média deve por certo augmentar no ultimo trimestre. Neste mez de outubro tem-se notado grande movimento de cartas no interior de Paris.

— A ultima revolução que houve em Porto Principe, no Haiti, causou muito sensiveis prejuizos. Segundo uma estatistica ultimamente confeccionada por uma commissão official, naquelle districto, não existem hoje mais que 69 campos com pastagens e uma casa de lavoura. Deve notar-se que uma estatistica feita em 1867 demonstrava haver alli 109 fabricas de assucar, 70 terrenos de cultura de tabaco, 742 parques para gado. 41 dominios, 913 agencias de negocios e 779 propriedades exploradas.

— Venezuela adherio ás clausulas da convenção internacional de Paris, do 1º de junho de 1878, e por isso fica considerada como pertencendo á união postal. Os estados que pertencem a esta união são informados, tambem de que o systema monetario de Venezuela é identico aos da união monetaria dos estados latinos, sendo de hoje para o futuro o *bolivar* contado como um franco.

— Em França acaba de publicar-se um decreto augmentando a designação das industrias em que é prohibido trabalharem crianças, tanto pelo perigo a que estão sujeitas, como por causa de explosões, queimaduras, e vapores que são obrigadas a respirar. Essas industrias são: fabricação de anilina, benzina, collodio, sulphureto de arsenio, sulphureto de sodio; galvanisação do ferro, phosphoros chimicos, etc.

— A população de Londres augmenta fabulosamente. Segundo o ultimo recenseamento que se fez, possue quatro milhões e meio de habitantes, incluindo os arrabaldes. Esta população é igual á das vinte e duas cidades mais populosas da Inglaterra. Iguala quasi ás populações de Paris, Berlim e Vienna, reunidas. A superficie daquelle grande centro de população é de 121 milhas quadradas. A densidade da população é, pois de 29,322 habitantes por milha quadrada; isto é, cada habitante dista onze varas do seu vizinho.

— Os tribunaes de Tolosa teem pendente uma questão curiosa Havia alli um café que era o *rendez vous* geral de toda a officialidade da guarnição da cidade. Alguns sargentos e soldados, em contravenção das prescripções vigentes sobre este assumpto, começaram tambem a reunir-se no mesmo café. O commandante da praça, vindo-lhe aos ouvidos certas queixas, prohibio que os seus sub-alternos se reunissem alli Eis se não quando o proprietario do café reclama do general commandante uma indemnisação de 30,000 francos, por perdas e damnos que soffreu com aquella ordem. E' curioso.

Leão XIII confiou a quatro commissões, compostas de cardeaes e dos prelados mais habeis, o cuidado de examinar questões importantissimas. As questões propostas são as seguintes: 1º reforma completa na administração interna, afim de completar as economias; 2º reforma de todo o pessoal dos palacios apostolicos e das outras administrações annexas ao Vaticano; 3º plano do proceder que deve ser observado para com todos os soberanos e governos estrangeiros; 4º, emfim, reforma das constituições apostolicas tendentes a reprimir os abusos que o uso introduzio na igreja catholica e que as exigencias do tempo presente não permittem que se tolerem.

- O tribunal de simples policia de Bruxellas, durante o anno judicial findo, julgou 11,803 causas. O numero dos condemnados eleva-se a 10,845; e o dos absolvidos 726. O total geral das multas que foram impostas sóbe a 32,142 francos. Quando o tribunal deu principio ao exercicio do corrente anno estavam na móra 1,800 causas.

— Em uma mina de Ciply houve ultimamente uma explosão, á profundidade de 345 metros, n'uma occasião em que nos trabalhos subterraneos se empregavam 125 operarios. Este terrivel desastre produzio dezeseis victimas, sendo pequenissimos os prejuizos materiaes.

— A industria leoneza acaba de perder um dos seus representantes, o Sr. Clement Desormes. Era filho do celebre chimico de igual nome que depois de Lavoisier, e juntamente com Thenard e Gay Lussac, foi um dos fundadores da chimica moderna. Possuia as fabricas mais importantes da França, e tomou grande parte na iniciativa para o desenvolvimento das rêdes do caminho de ferro em França.

— Falleceu tambem Henry Carey, economista americano. Defendeu o systema proteccionista. Escreveu varias obras, sendo as mais importantes as seguintes: *O passado, o presente e o futuro. O systema de credito em França, em Inglaterra e nos Estados Unidos.*

**Leilões.** — Hoje realisam-se os seguintes:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua Du- [illegible] n. 31, de fazendas francezas, inglezas e allemãs, limpas e avariadas.

*Pelo agente Stepple*, ao meio dia, na travessa das Cruzes n. 6, do hotel da Independencia.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Vidal de Negreiros n. 7. de uma armação.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Remigio*, ás 11 horas, no largo do Mercado, de armação, generos e pertenças da taverna n. 23.

*Pelo agente Gusmão*, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de chitas, madapolões, algodões, e de roupa feita.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Stepple*, ás 11 horas, no armazem da companhia pernambucana de 9,000 gerimus.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Amelia Gadault de Moura.

— *Amanhã*: ás 9 horas, na igreja da Boa-Viagem, pela alma de D. Maria Francelina de Siqueira Santos.

— *Sexta-feira*: ás 6 horas e meia, na igreja do Terço, pela alma de Armando Falcão; ás a horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de José Martins Dias.

— *Sabbado*: ás 8 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma do coronel José Felix da Camara Pimentel.

**Vapores.** —São esperados até o dia 30 de novembro:

| | | |
|---|---|---|
| *Warrior* | da Europa | a 13 |
| *Ceará* | do norte | a 13 |
| *Douro* | do sul | a 14 |
| *Valparaizo* | do sul | a 14 |
| *Principe do Grão Pará* | da Bahia | a 15 |
| *Pará* | do sul | a 17 |
| *Equateur* | do sul | a 20 |
| *Ville de Santos* | da Europa | a 21 |
| *City of Pará* | de New-York | a 22 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 24 |
| *Tagus* | da Europa | a 26 |
| *Pernambuco* | do sul | a 27 |
| *Guadiana* | do sul | a 29 |
| *Britannia* | da Europa | a 30 |

**Loteria da provincia.**—Sexta-feira, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 322.ª em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

**Hospital Pedro II**—O movimento deste estabelecimento do dia 3 ao dia 9 do corrente foi o seguinte:

Existiam 699, entraram 107, sahiram 91, falleceram 17, existem 698.

*Advertencia*

Na totalidade dos doentes existem 411 homens e 287 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 9 1/2, 9 1/4, 9 3/4, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque.

A's 8, 7 1/4, 7 1/2, 7, 8, 8 1/2, 7, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9 1/4, 9, 9 1/2, 9, 9, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8, 7 1/2, 8 1/2, 8, 8 1/2, 8, pelo Dr. Malaquias.

A's 9, 8 1/2, 8 3/4, 8 1/2, 10, 9 1/4, pelo Dr. Chacon.

A's 9, 8 1/2, 8 1/2, 10 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 10 de novembro:

Existiam presos 384, entraram 33, sahiram 5, existem 412, a saber: nacionaes 355, estrangeiros 19, mulheres 10, escravos 28 — Total 412.

Arraçoados 327, sendo: bons 315, doentes 12

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco André Avelino.
Lyndolpho Ferreira do Nascimento.

Falleceu na enfermaria o detento de nome Lupicino Pergentino do Espirito-Santo.

**Cemiterio publico.**— Obituario do dia 5 de novembro:

Faustino, pardo, Pernambuco, 5 annos, S. José; escrofulas.

Vicencia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio; vomitos.

Manoel Teixeira de Andrade, branco, Portugal, 58 annos, casado, Santo Antonio; hemorrhagia cerebral.

Rufina Maria Ramos, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; tumor schirroso no utero.

Antonio Thomaz de Aquino, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, S. José; aneurisma.

Augusto, branco, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Francisco, pardo, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; febre cerebral.

Vicente Ferreira de Mello, pardo, Parahyba, 25 annos, solteiro, Recife; bexigas.

Raymundo Alexandre, branco, Parahyba, 26 annos, casado, hospital Pedro II; idem.

Carolina Maria da Conceição, parda, Ceará, 30 annos, solteira, idem; idem.

Firmino José Monteiro, pardo, Pernambuco, 30 annos, idem, idem; bronchite.

Antonio Bernardino de Lima, ignora-se a idade e naturalidade, casado, Santo Antonio; repentinamente.

— Dia 6 —

Manoel, escravo, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; affecção cardiaca.

Valentina, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Francisca Maria da Conceição, parda, ignora-se a nacionalidade, 25 annos, solteira, Graça; tisica pulmonar.

Maria Ferreira Pinto, parda, Ceará, 24 annos, casada, Boa-Vista; febre perniciosa.

Julia dos Innocentes, branca, Portugal, 33 annos, solteira, Boa-Vista; febre palustre.

Maria Rosa, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; ascite.

Julião, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; hypertrophia do coração.

Maria Thereza da Silva, branca, Pernambuco, 55 annos, solteira, Recife; carcinoma do estomago.

Amelia G. de Moura, branca, Pernambuco, 25 annos, casada, Santo Antonio; beriberi.

Remettido pelo subdelegado de Belem:

José, pardo, 18 mezes; bexigas.

— Dia 7 —

Maria Antonieta, branca, Italia, 43 annos, casada, Santo Antonio; febre biliosa.

Protestato C. Albuquerque, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; gangrena nos escrotos.

Benedicto, branco, Pernambuco, 2 annos, S. José: dentição difficil.

Maria, escrava, parda, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhica.

Benvinda Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Poço da Panella; tuberculos pulmonares.

Casimira, preta, Pernambuco, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Joanna do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 70 annos, viuva, idem; lesão cardiaca.

Manoel Freire Feitosa, pardo, Parahyba, 18 annos, solteiro, idem; bexigas.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes José Joaquim da Silva, Manoel Accioli de Albuquerque e Candido de Mello Pessoa. — Negou-se unanimemente a ordem de soltura.

Paciente Ernesto Ovalle.—Concedeu-se unanimemente a ordem para se mandar ouvir o juiz substituto do 2º districto criminal, por intermedio do respectivo juiz de direito.

Recursos crimes

De Pão de Assucar —Recorrente o juizo, recorrido Sabino José de Mello. Relator o Sr desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido João Marinho Falcão. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Pão de Assucar—Recorrente o juizo, recorrido Sabino José de Mello. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e Toscano Barreto. — Julgou-se improcedente unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Maceió—Aggravantes Felix Bandeira Coutinho & C., aggravado Henrique da Cunha Rodrigues. Relator o Sr conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Sertorio.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife — Appellantes e appellados a justiça publica e Francisco Mendes da Rocha. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge —Confirmou-se unanimemente a pena de galés perpetuas. (Este réo é o tal chico damnado).

De Pão de Assucar — Appellante Laurinda Soares da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Reformou-se a sentença para se absolver o réo, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.

De Barreiros—Appellante Manoel Antonio, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife Appellante Lino Ferreira da Silva, appellados Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, hoje seus herdeiros, e outros. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Gonçalves da Rocha. — Julgou-se a habilitação por sentença.

De Palmares — Appellante Telesphoro Marques da Silva, appellado José Pereira Bastos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargador Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão. — Reformou-se a sentença unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante Lurinda Candida da Silveira e seu filho Manoel Francisco de Menezes, appellada a justiça

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Antonio Francelino Gomes.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellado João de Almeida Lima.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

De Mamanguape—Appellante João Barbosa Cavalcante, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o promotor publico, appellados João Gurgel Pereira e outros.

Appellações civeis

Do Recife— Appellante o juizo, appellado João Antonio Francisco, senhor do escravo João.

Do Recife—Appellante o padre Ignacio Francisco dos Santos, appellados João Walfredo de Medeiros e outros.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante José Caetano de Medeiros, tutor dos menores filhos de João Baptista de Medeiros, appellados Pimentel Braga & C.

Do Recife—Appellante Manoel Augusto Candido Pereira, appellados os curadores da massa de Costa Maia & C.

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife — Appellante D Maria Joaquina Ferreira Soares, appellado José Augusto Leal.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Ipanema—Appellante o promotor publico, appellados Laurindo Rodrigues Alves e outros.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a preta Bellarmina, por seu curador, appellada D. Ignez de Barros Accioli Lins.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Da Areia—Appellante o promotor publico, appellada Maria Francelina da Conceição.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Olympio Carlos de Figueiredo, senhor do escravo Speridião.

Do Recife — Appellante D. Alexandrina da Silva Monteiro, appellada Felismina.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellações crimes

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Antonio Simões da Silva.

De Olinda— Appellante o juizo, appellado Ignacio Zacarias Barbosa.

De Bom Jardim—Appellantes Felismina da Costa e o juizo, appellados a justiça e Sabino Gomes da Costa.

Appellação civel

De Barreiros—Appellante D. Laurentina da Costa Albuquerque, appellado Theodoro Christiansen.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis

Appellante o juizo, appellado Christovão Francisco Gomes, pai do menor José Maria Gomes, senhor da escrava Josepha; appellante João Nunes Thomé de Souza, appellada D. Cosma Francisca Xavier de Mello.

Appellações commerciaes

Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq; appellante Joaquim Monteiro de Cruz, appellado José Joaquim de Araujo Machado.

Appellações crimes

Appellante Benedicto Ignacio Cavalcante, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado José Gomes do Nascimento

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio da Motta.

De Panellas—Appellante Henrique Ferreira da Silva, appellada a justiça.

De Iguarassú — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Maria de Paula.

De Maceió—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Alves Machado.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal de Alagoa Nova e o juiz de direito da cidade da Areia.

Appellação civel

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellados Lourenço e sua mulher por seu curador, escravos de João Barbosa Maciel.

Com vista ás partes:

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellada João Pinto de Lemos.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante José Alves Barbosa, embargados os gerentes do English Bank of Rio de Janeiro Lemitid e o London Brasilian Bank Lemited.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Cimbres Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Ferreira Martins.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Severino da Cruz.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Severo Correia.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido José Martins de Souza.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Recife Aggravante José Dias da Silva Junior, aggravado o Barão de Nazareth.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Aggravante Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, aggravado o consul de Portugal.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Gamelleira—Appellante o juizo, appellado José Barauna da Cruz.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

MUTILADO

Do Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Antonio, filho de Bazilio Gomes.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da relação da côrte — Recorrente Joaquim Carlos de Vaitas, recorrido Joaquim Machado de Abreu.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Da relação da Bahia—Recorrente Jeronymo José da Costa Cardoso, recorrido Joaquim José de Oliveira.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 15 minutos da tarde.

## INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

*Dr. Lobo Moscozo*, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

*Dr. Manoel Enedino do Rego Valença* rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

*O Dr. Barros Sobrinho*, residencia á ao rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosario n 3, pharmacia e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

**Advógados**

*Dr. João Vieira*, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

*Dr. Tolentino de Carvalho*, rua Primeiro de Março n. 2

*O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima*, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

*O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza*, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

**Solicitador**

*Lidio de Albuquerque*, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

**Bourgard & C.**

*Recife*: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

**Medico homœopatha**

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Pharmacia e drogaria**

*Ferreira Maia & C.*, rua Duque de Caxias n. 57.

**Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.**

**Approvado pelo Governo Imperial**

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

**Vaccina**

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

**Instrucção publica**

*Livraria Franceza*, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

**Nova agencia de moveis**

*Nova agencia de moveis*, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

**Fazendas e modas**

*Antonio Correia de Vasconcellos*, rua Primeiro de Março n. 13.

**Museu de Joias**

*Brilhantes*, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

**Assucar turbinado**

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59, Manoel Cruz & C.

**Burgard & C.**

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: cigarros, charutos de Havana e nacional, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes; livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para meninos de peito.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### O Almanak Brasileiro para 1880

Acaba de apparecer o *Almanak Brasileiro*, para o anno de 1880, publicado ha cinco annos pelo conhecido litterato e distincto jornalista Dr. Antonio Manoel dos Reis. Não é um livro de mera utilidade de folhinhas commerciaes; e sim um livrinho cheio de verdadeira e sã propaganda, util e cheio de lições.

O *Almanak Brasileiro* segue o estreito trilho do por emprezas dessa ordem na França, onde a causa da verdade tem usado de todos os meios honestos para combater o erro e a mentira.

A causa da religião é hoje combatida em todo o mundo como nunca e o cynismo suggerido pela falsa liberdade dos livres pensadores e da revolução. Para combater esses iniquos, devemos nós, os defensores do catholicismo, usar de meios identicos, que não possam ser explorados com a mesma vantagem pelos inimigos da igreja. Tudo serve aos inimigos da santa causa, até a calumnia e a injuria. E' preciso damos combates incessantes. Não devemos hoje limitar-nos á defensiva. Antecipemos a discussão com os temiveis adversarios. Comprehendendo tudo isto, foi que a França deu-nos o exemplo da publicação dos *Almanaks* de baixo preço, accessiveis á leitura de todas as classes da sociedade, cheios de lições de amena e instructiva educação. Milhares e milhares desses livrinhos são distribuidos por entre o povo, que quasi sempre vive imbuido dos [illegible] palavrões, que distinguem [illegible] o genero.

Limitando-se ao principio á propagação litteraria, é hoje na França o *Almanak* um poderoso agente da verdade.

Entre nós só tinhamos, até bem pouco tempo, umas folhinhas germanisadas do Sr. Laemmert, cheias de perversas doutrinas do protestantismo e chamando o ridiculo sobre os homens e as cousas do Brasil. Tinhamos precisão de um antidoto contra o veneno inoculado sorrateiramente no espirito nacional pelo illustre subdito do Sr. de Bismarck. Foi então que appareceu o *Almanak Brasileiro*, publicado pelo distincto litterato Dr. Antonio Manoel dos Reis. Fôra ousada a empreza que tinha de vencer o indifferentismo para tudo quanto é feito por um patricio que não commungua com as idéas do seculo. Comtudo os esforços favoreceram á quem só tinha em mira espalhar bôas doutrinas, e hoje conta o *Almanak Brasileiro* cinco annos de existencia empregada em defender as bôas doutrinas tão pouco seguidas no Brasil.

Ahi nesse *Almanak não se ataca a religião e a familia*. Falla-se ao coração, cujos affectos exaltam. Não vêm germanisar o espirito da raça latina, cujos sentimentos serão sempre os sentimentos da alma humana, embora os barbaros modernos tentem deturpal-o, dando-lhe como causa de morte suas crenças religiosas.

A parte litteraria e recreativa é perfeitamente escolhida, contendo poesias e prosa de litteratos conhecidos e outros esperançosos estreiantes. Logo nas primeiras paginas encontramos algumas linhas ineditas, escriptas pelo luminosissimo espirito daquelle que deu tanta terra o mais rude combate contra a impiedade, D. Frei Vital. São algumas linhas latinas, sahidas da convicção do Apostolo-Martyr, que podem igualar os trechos mais pungentes de algum ascata christão. Não ha hoje uma unica pessoa que não tenha um lado para admirar no bispo de Olinda. Este se fôr litterato, admirará a belleza da fórma. Aquelle a coragem indomita. O sabio ficará extactico diante de tanta sabedoria em tão pouca idade. Emfim, por mais impedernidos adversarios que sejam, têm de admirar, porque essa admiração virá contra a vontade do proprio admirador. Ahi fica no *Almanak Brasileiro* mais essa joia desconhecida, cahida da penna do vigoroso polemista.

Entre as poesias insertas no *Almanak Brasileiro* só vemos a grande, a santa poesia, inspirada, não pelas impurezas da moderna musa, e sim pelo eterno idéal da arte, *alma parens* de tudo quanto é grande, nobre e santo. João de Deus, o lyrico e mimoso cantor do *eterno feminino*, mostra no *Almanak* do Dr. Reis as melhores de suas producções. A *Invocação á Virgem*, que ahi encontramos, é sublime. Até hoje era essa uma poesia inedita e por isso não será inutil que citemos duas quadras para amostra.

Diz assim:

Oh immortal aurora,
Que o céo e a terra canta!
Por quem a rosa chora
Por quem a ave canta.

A' quem a flor envia
O delicado aroma,
Logo ao romper do dia
Mal a aurora assoma.

A *Stella Maris*, a inspiradora do mais poeta dos poetas, do Dante, teve nestes versos o premio e consolação da muita ingratidão que todos os dias soffre pela humanidade.

Temos mais sobre o mesmo assumpto no *Almanak* a poesia inedita do primeiro poeta brasileiro, de Fagundes Varella, inspirada pela hora melancholica do dia, em que tudo quanto é saudoso e triste, beija-nos a mente, hora em que o homem recolhe-se e lembra-se. Emfim á hora em que, como diz Varella:

A noite desce, lentas e tristes
Cobrem as sombras as serranias
Calam-se as aves, choram os ventos,
Dizem os genios: Ave! Maria!

Como poesia, e verdadeira poesia, de outro genero, temos a poesia eminentemente brasileira do Sr. Affonso Celso Junior, *Brados*, em que o moço poeta inspira-se na grandiosa poesia nacional, e não nos *cancans* arremedos gymnasticos da *musa cynica*. Temos ainda, para completar a excellente parte poetica, uma poesia de F. Octaviano, inspirada pela saudade da patria, poesia cheia dos affectos á *Mãi santa, á terna esposa e aos charos filhos*. Não podia ser mais completa a parte poetica do *Almanak Brasileiro* para 1880.

Como specimen de boa prosa, prosa vernacula, temos, além do escripto inedito de D. Frei Vital, um escripto de Estevão Leão, a mais esperançosa penna da mocidade academica, do proprio autor e de outros escriptores.

A leitura do *Almanak* é para todos os paladares.

Todos acharão nelle leitura instructiva e deleitosa, além da utilidade do kalendario mais minucioso que se póde desejar.

São paginas despretenciosas, como diz o autor, mas vêm affirmar verdades desprezadas por uns e desconhecidas por outros.

Aqui, diz o autor, falla a experiencia do velho, alli brilha o enthusiasmo do moço, acolá fulge a sentença do sabio, e mais além a phantazia derrama sua cornucopia de graças, de risos e de innocentes alegrias.

São livros destes de que precisa o povo, porque «é *um defensor da ordem, um conselheiro da paz*, um pregoeiro incansavel dos eternos principios que fazem a felicidade do homem, tanto nesta como na outra vida.»

Novembro de 1879.

*Izaias de Almeida.*

---

**A' saudosissima memoria de meu venerando pai e verdadeiro amigo o bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira, no 7º anniversario do seu infeliz passamento.**

E tudo se acabou! e terra escura
Cobrio-te a face roxa desbotada,
E tu foste da cal na sepultura
Suffocar-te nas tenebras do nada,
Agora sim virei—e solitario—
Na solidão chorar o teu fadario.

ALVARES DE AZEVEDO.
*(Poema do Frade.)*

Vamos minh'alma entremos um momento,
No retiro dos mortos! Eia, entremos!
A noite é mais de meio, a lua resplandece,
Por entre as lindas nuvens de um céo esplendoroso.
Sentis?... a fresca brisa que geme e que sussurra,
Na face nos imprime agora um beijo amigo
Como a conviuar que não durmamos,
Em meio da romagem!

Como está socegada toda a terra!
Como é bello mirar á flôr das aguas,
As ondas de crystal que se desfazem
Nas areias da praia! Quanto é bello
Ouvir-se de hora em hora grito agudo,
Que solta a atalaia e que parece,
Que vigoroso echôa na amplidão!
Quanto é bello o cantor do ameno bosque,
Em trinado saudar a madrugada,
Que leda pouco a pouco vem surgindo!
Quanto é bello ouvir soar ao longe
Do campanario da aldeia, tristemente,
Na mudez da noite, as horas que deslisam
Na ampulheta do tempo?!

Contemplemos minh'alma como a terra,
E' tão bella d espida de apparato,
Da turba corteză que infesta e assola,
(Das horas em que o sol s'ergue magestoso,
Té que esconde no occidente seus fulgores)
O mundo sempre vão, sempre egoista.
Nesta hora em que a honra não padece
Os assaltos dos vis, dos insensatos...
N'esta hora em que sómente o plebeismo,
Se une á fidalguia, em respousando...
N'esta hora em que não medra a vil intriga,
(Apanagio das almas pequeninas.)
E nem ergue o collo altivo a vil calumnia:
Em que os dramas sociaes (baixas comedias)
Não fazem suas scenas pelas praças,
Tendo os personagens, sempre promptos,
Por casacas trocadas as librés,...
A grossa chita, pela fôfa seda,
E pela grossa estôpa o fino arminho:
N'esta hora em que o merito não soffre,
Da populaça livre e desabrida,
A galopar na estrada do cynismo,
De mão dada com a propria ignorancia...
Entremos neste campo triste e solitario
Onde plebeus e nobres se juntaram,
Talvez porque não póde separal-os
A sabia natureza!

Corramos estas ruas solitarias...
Estas habitações sombrias, percorramos,
E leiamos uma á uma estas memorias
Que em inscripções aqui se nos deparam,
Em lugubre cortejo!

Eis alli uma virgem; meiga virgem:
Roubada á flôr dos annos cruemente,
Aos disvelos dos pais e dos parentes,
E talvez aos extremos de um amante
Sua unica esperança sobre a terra!
Acolá, um honesto, illustre chefe
De prole numerosa, que a desgraça
Lhe roubando, roubou lhe o pão e a vida;
Roubou-lhe a quietação a paz, o riso,
Deixando-a talvez na negra estrada
De miserias, do vicio e perdição!
Mais além, virtuosa e casta esposa,
Roubada ás caricias dos anjinhos
Que inda mal presentem sua ausencia;
E comprehendem mal que estão expostos
A's miserias do mundo tormentoso,
Sem o seio de mãi para abrigar-lhes!
Oh! não mais leiamos oh minh'alma,
Fataes recordações que tanto pungem,
Um coração piedoso!

Caminhar em silencio aqui devemos,
Para que deste somno tão profundo,
Não venham despertar nossos irmãos,
Nas lages dos sepulchros!

O frio vento nos regela agora!...
Minh'alma porque é que tristemente,
Eu te sinto gemer, gemer chorando?
Eia, coragem: neste chão de lousa,
Onde nasce e morre a planta sem cultivo;
Onde do sol os raios não requeimam
As faces dos que dormem solitarios:
Aqui longe do mundo que lá fóra
Descança poucas horas do bulicio
De horrendos vicios, de fataes intrigas;
Aqui—onde tudo é só tristeza,
Tristeza e solidão!
Paremos, oh minh'alma, aqui paremos;
E nesta habitação, neste jazigo,
Que vemos ante nós, modesto e pobre,
Leiamos a memoria, sim, leiamos
Com dôr e com saudade!

« Dorme aqui nesta lousa, solitario,
O probo, o justo, o sabio, o virtuoso,
Que deixando as miserias deste mundo,
Foi viver lá no céo á par dos anjos,
No regaço de Deos! »

De joelhos minh'alma ante este tumulo.
Aqui, onde não curvam-se os zangões
Do vil mercantilismo social;
Aqui, onde não veis senão pobreza,
Onde o ouro e as pedras preciosas,
Com alfaias não cobre aquelle nome:
Aqui, onde não vês estampilhados,
Os titulos, os brazões da fidalguia
Inepta, immoral, pretenciosa;
Nem honras mercenarias foram feitas:
Aqui, onde não oram estes aulicos,
Que se curvam aos tumulos dos grandes,
Em adoração ao ouro que deixaram;
Aqui, onde a infancia e o povo adoram,
Aquelle que os deveres lhe ensinava
No caminho da honra e da sciencia;
Aqui, onde a pobreza deste tumulo,
Tem mais valor ás gerações vindouras,
Que se fosse de ouro machetado,
Em columnas de pedras preciosas:
Aqui, e só aqui parar devemos,
E devemos orar!

A' aquelles que nos deixam por memoria
Após o nome seu, de honra um nome,
De honra e de virtude,
Um nome que equivale uma epopéa;
A'quelles que um nome á patria legam
Nas sciencias, nas letras, e nas artes;
Passarão as gerações que se succedem,
Prova inconcussa, immorredoura prova,
Que vale mais o tumulo modesto,
Que a lousa de metal!

Recife, 11 de novembro de 1879.

ANTONIO IGNACIO DE TORRES BANDEIRA.

---

## Attenção

O abaixo assignado director da Colonia Orphanologica Isabel, declara á quem possa convir que o unico seu procurador, a quem passou procuração bastante é o Sr. José Paulo Botelho, estabelecido com armazem de molhados na rua de Pedro Affonso.

Recife, 31 de outubro de 1879.

Frei *Fidelis.*

## COMMERCIO

### Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE NOVEMBRO
cotações officiaes
as tres horas da tarde

Cambio sobre a Bahia, 3 d/v. ao par, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 3 d/v. 21 3/4 por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 432 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 434 rs. o franco, do banco, hontem.
Dito sobre dito, á vista, 437 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 543 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 138 0/0 de premio, hontem.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 141 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

**ALFANDEGA**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 259:095$343 |
| Idem do dia 11 | 47:208$770 |
| | 306:304$113 |

**Importação**

Barca ingleza *Marcellus*, entrada de Liverpool em 11 do corrente e consignado a G. W. Nicolls, manifestou:

Carvão de pedra 444 toneladas e 9 quintaes ao Visconde do Livramento.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE NOVEMBRO

**Portos do exterior**

— No patacho inglez *Solario*, carregaram:
Para Greenock, C. R. do Passo 778 saccos com 58,350 kilos de assucar mascavado.
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,350 saccos com 101,250 kilos de assucar mascavado.
— Na galera portugueza *Fortuna*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 2,646 saccos com 198,450 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Bryn*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; Oliveira Filhos & C. 76 couros espichados com 532 kilos; F. R. Pinto Guimarães 227 ditos salgados com 2,721 ditos.

**Portos do interior**

— Na sumaca hespanhola *Paca*, carregou:
Para Uruguayana, M. Fontoura 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.
— No lugar portuguez *Leia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, A. Moreira 25 barris com 2,400 litros de aguardente.
— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:
Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Iris*, carregaram:
Para Mossoró, J. Feijó de Albuquerque 4 pipas com 1 920 litros de aguardente; A. Oliveira & C. 10 barris com 960 ditos de dito.
— No cuter *Colombo*, carregou:
Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 100 saccos com farinha de mandioca, 50 ditos com milho e 4 barricas com 310 kilos de assucar refinado.

REGEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 14:358$279 |
| Idem do dia 11 | 2:184$867 |
| | 16:543$146 |

CONSULADO PROVINCIAL
(Inclusive drainage)

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 10 | 48:696$256 |
| Idem do dia 11 | 6:050$931 |
| | 51:356$187 |

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navio entrado no dia 11*

Liverpool — 45 dias, barca ingleza *Marcellos*, de 274 toneladas, capitão James Whilton, equipagem 10, carga carvão; a G. W. Nicollos.

*Navios sahidos no mesmo dia*

New-York—Patacho portuguez *Julio Cesar*, capitão Francisco Pinto, carga assucar.
Rio de Janeiro — Patacho inglez *Zulú*, capitão Doane, carga a mesma que trouxe.

*Observações*

Suspenderam do Lamarão:
Para o Rio Grande do Norte, o lugre inglez *Mary Block*, capitão G. M. Mont, em lastro.
Para Terra-Nova, o patacho inglez *Gessy*, capitão R. L. Pasfery, em lastro.

## EDITAES

O Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, juiz municipal e provedor dos residuos do termo de Gloria do Goitá, da comarca de Páo d'Alho da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 12 de novembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, a casa terrea de tijolo, com sotão e tres portas de frente, com salas, quartos, cozinha e quintal murado, tendo tambem uma armação de loja, sita no pateo da feira desta villa, e avaliada por 1:500$, pertencente ao espolio de Manoel Francisco de Souza Pinto, que por este juizo acha se inventariando, e vai á praça para pagamento do sello de herança e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado sob o signal e sello deste juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex causa. Villa da Gloria de Goitá, 31 de outubro de 1879. Eu, Carlos Elysio Pessôa de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Feliciano do Rego Barros Araujo.

**Edital n 16.**—APOLICES PROVINCIAES DE 7 %.—O Illm. Sr. Dr. inspector manda de novo fazer publico que está autorisado por ordem da presidencia de 15 de outubro ultimo a vender apolices de 7 % ao par. Os pretendentes dirijam-se a este thesouro a tratar com o mesmo Sr. Dr inspector. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 5 de novembro de 1879. Na ausencia do secretario.—O official, *Lindolpho Campello.*

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial do de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca, em exercicio da vara respectiva por impedimento do proprietario della, por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem conhecimento, que não tendo apparecido lançador aos 28 de outubro proximo passado á renda do predio n. 2 da rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, na freguezia de S. José desta cidade, aos 25 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes desta mesma cidade, depois da que aos feitos e partes eu der nesse dia, irá de novo á praça a mencionada renda, afim de ser cedida a quem mais der, a requerimento de José Joaquim Pereira de Mendonça, consenhor daquelle predio, juntamente com Jovino Simplicio Monteiro e os menores Amalia e João, filhos do finado João Francisco Monteiro, e tutelados de Antonio Francisco Monteiro. A arrematação presidirão as condições seguintes:

1ª ser de tres annos o seu prazo contados da data do respectivo auto.

2ª servir-lhe de base a quantia de 1:000$000, offerecida agora pelo precitado consenhor Mendonça.

3ª prestar o arrematante fiança idonea

4ª ficarem cabendo ao dito arrematante todos os direitos e onus de proprietario, inclusive o de despejo

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 7 de novembro de 1879. — Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

*Miguel de Figueirôa Faria.*

### Juizo dos feitos da fazenda nacional.

*Escrivão Rego Barros.*

Teem de ser vendidos em praça publica, no dia 14 do corrente mez de novembro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal n. 72, sita á rua de S. João, avaliada por 1:500$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

A casa terrea com sotéa e frente de azulejo n. 2, sita á rua Imperial, avaliada por 4:000$, pertencente a Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

A casa terrea de tijolo e cal n. 2, sita á rua dos Coelhos (Bôa-Vista), avaliada por 800$, pertencente a José Carneiro da Cunha. Todos penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas.

Assim como perante o mesmo juiz irá á praça a parte do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 2, avaliada por 2:500$, pertencente a Symphronio Olympio de Queiroga, para pagamento da mesma fazenda. Recife, 3 de novembro de 1879.

O solicitador do juizo, *Francelino Chacon.*

### Thesouraria de fazenda

De ordem do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço saber que vão ser vendidos em hasta publica, no dia 19 do corrente, ao meio dia, no pateo contiguo á mesma thesouraria, sete cavallos pertencentes á companhia de cavallaria desta provincia, e que se acham inutilisados para o serviço da mesma.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de novembro de 1879.

O secretario da junta, *Joaquim José de Oliveira.*

### Edital n. 25

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

**Armazem n. 2**

Marca A e contra-marca G n. 1,036 1 caixa vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Fire Queen*, em 11 de março de 1879, ignora-se a consignação.

Marca L&C, contra-marca L e M em baixo n. 1,224—1 dita idem idem idem, a Lyra & C.

Marca AJD ns. 5 a 8—4 caixas vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Fire Queen*, descarregadas em 12 de março de 1879, consignadas a Antonio José Dantas.

Idem idem n. 16—1 barrica idem idem idem.

**Armazem n. 3**

Marca MJGB ns. 111 e 112—2 caixas idem de Hamburgo pelo patacho allemão *Antelope*, idem em 27 idem idem, a Manoel José Gonçalves Braga.

**Armazem n. 5**

Marca diamante, T em cima e C no centro n. 2—1 fardo vindo pelo vapor inglez *Lalande*, idem em 28 idem idem, a Theodoro Christiansen.

Marca triangulo AV&C no centro e P ao lado ns. 1,297 a 1,302—6 barricas idem em 31 idem idem, a Alipio Vieira & C.

**Armazem n. 7**

Marca A—62 saccos vindos pela barca portugueza *Arabella*, descarregados em 15 de abril idem, a Antonio J. Furtado.

Alfandega de Pernambuco, 10 de novembro de 1879. — O inspector interino, Candido Fabricio Gomes de Castro.

*O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 18 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão á praça de venda, para serem arrematadas por quem mais der, as dividas na importancia de 1:400$380, de que são devedores Francisco Honorio Canuto 140$160, Manoel de Carvalho Pessoa 83$610, Manoel Francisco Monteiro 20$000, Joaquim Felippe de Menezes 20$540, Florentino Ferreira Mendes 19$640, Manoel Fernandes Jallas 100$900, Vicente Ferreira da Camara Mandarim 27$980, João Antonio de Brito 275$700, João Vieira de Mello 45$660, João Alves de Quintal 31$360, Mathias Antonio de Souza 42$110, José da Costa e Silva 31$280, Joaquim Francisco da Silva 17$420, Antonio de Souza Castro 107$560, Joaquim Ferreira da Silva 22$820, Antonio da Silva Campos 42$940, Leonardo Modesto Chuta 14$460, José Leandro Ferreira 18$700, Joaquim José de Oliveira 94$320, Francisco Thomaz de Assis 86$960, José Antonio de Moura 22$700, João Maria Lins de Mendonça 56$800, Alfredo Lopes Gama 11$200, Antonio Manoel Teixeira 47$160, Miguel José da Costa 19$000, cujas dividas são pertencentes aos menores, filhos do fallecido Antonio Martins Duarte, e vão á praça a requerimento de Justino da Silva Baptista, tutor de ditos menores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.—Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de novembro de 1879.—Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Miguel de Figueirôa Faria.*

## Consulado provincial

**Edital**—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

*Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.*

Alterações verificadas no lançamento do imposto de 80 réis por litro de aguardente, consumido na freguezia da Bôa-Vista, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, no exercicio de 1879 1880.

Praça do Conde d'Eu
N. 8. Antonio da Costa Teixeira, taverna 36$000
Rua do Visconde de Albuquerque
N. 54. José Adriano de Mello Leite, taverna 64$000
Rua da Ponte Velha
N. 118. Henrique Gonçalves Dias, taverna 80$000
Praça da Santa Cruz
N 2 Basto & Irmão, taverna 88$000
Rua do Conde da Bôa Vista
N. 17. Aurelia Annunciada de Araujo, taverna 32$000
N. 85. Manoel José de Almeida, idem 2[illegible]$000
Rua do Riachuello
N 48. Theodolino Cavalcante de Albuquerque, taverna 32$000
N 40. Antonia Urcina de Albuquerque, idem 56$000
N 63. Antonio Gomes do Nascimento, idem 38$000
Rua do Rosario
N. 43. Adelino Francisco Netto, taverna 80$000
Rua do Gervasio Pires
N 40. João da Costa Cardozo, taverna 115$200
Rua do Socego
N. 4 João Emygdio de Santa'Anna, taverna 16$000
N. 17. José Soares de Oliveira, idem 24$000
N. 49. Manoel de Azevedo Cruz, idem 48$000
Travessa do Principe
N. 7 C. José Marques da Silva Coutinho, taverna 48$000
1º becco da travessa do Principe
N. 2. Silvestre Gursino da Silva, taverna 12$000
2ª travessa da Soledade para João de Barros
N. 2. Augusto Ricardo Cavalcante, taverna 12$000
Rua da Santa Cruz
N. 9. José Theotonio Domingues & C., taverna 64$000
Rua dos Coelhos
N. 12. Emygdio Serra & C., taverna 32$000
N. 7 A. José de Mello & C., idem 32$000
Rua do Barão de S. Borja
N. 27. Manoel Francisco de Carvalho Santos, taverna 64$000
N. 29. Victor & C., idem 64$000
Rua das Nymphas
N. 46. Maximiano das Neves, taverna 24$000
Rua de João Fernandes Vieira
N. 70. Augusto José Lopes, taverna 24$000
Rua do Pombal
N 11. José Franco Carneiro, taverna 64$000
Rua de João de Barros
N. 13 A. Jeronymo Gomes da Fonseca, taverna 20$000
Rua do Capitão Antonio de Lima
N 10. Manoel Saturnino dos Santos Neves, taverna 72$000
Largo de Santo Amaro
N. 6. Francisco Fernandes da Costa Bezerra taverna 24$000
N. 8 José Jeronymo Rabello, idem 24$000
Rua de Luiz do Rego
N 6. Raymundo Pereira dos Santos, taverna 20$000
N. 40 G. José Guilherme Guimarães, idem 64$000
N. 47. Francisco Martins Gomes, idem 48$000

1ª secção do consulado provincial, 24 de outubro de 1879.

O chefe, *José Xavier Carneiro de B. Campello.*

Lançamento do imposto de 60$000 por casa de jogo de bilhar, botequim, casa de pasto da freguezia da Bôa-Vista, no exercicio de 1879 a 1880, feito pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua da Imperatriz
N. 40. Azevedo & C., bilhar 60$000
N. 1 A. O mesmo, idem 60$000
N. 1 B. Paulo Guelf, idem 60$000
N. 49. Serafim Ferreira Pinto & C., botequim 60$000
N. 63. Olavo Antonio Ferreira, idem 60$000
Rua da Aurora
N. 71. Mizael da Silva Guimarães, bilhar 60$000

Lançamento dos impostos de 200$000 por serraria a vapor e 100$000 por hospedaria

Caes do Capibaribe
N. 30. Candido José Gonçalves Fonte & C., serraria a vapor 200$000
Rua do Visconde de Goyanna
N. 15[illegible]. Margarida Cevers, hospedaria 100$000

Lançamento do imposto de 500$000 por fabrica de rapé

Rua do Visconde de Goyanna
N. 157. Meuron & C., fabrica de rapé 500$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 25 de outubro de 1879.

O chefe. *José Xavier Carneiro de Barros Campello.*

Lançamento do imposto de 20 por cento e de 80 réis por litro de aguardente da freguezia do Recife, feito pelo lançador Landelino de Luna Freire, para o exercicio de 1879 a 1880.

Rua da Moeda
N. 23 José da Costa Amorim, taverna 39$200
N. 23. O mesmo, imposto de aguardente 40$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.

O chefe. *José Xavier Carneiro de B. Campello.*

Lançamento do imposto de 20$000 por escravos empregados em serviço mechanico na freguezia da Bôa-Vista, para o exercicio de 1879 a 1880, feito pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua da Imperatriz
N. 66. Domingos Antonio da Silva Beiriz, 2 escravos 40$000
Praça do Conde d'Eu
N. 11. João Francisco Orphão, 2 escravos 40$000
Rua do Rosario
N. 45. José Luiz Alves Villela, 2 escravos 40$000
Praça da Santa Cruz
Ns. 6 e 8. Luiz de Paula Lopes, 1 escravo 20$000
N. 1. Manoel Joaquim Freire, 2 escravos 40$000
Rua do Conde da Bôa-Vista
N. 2 Antonio Alves Villa Monte, 1 escravo 20$000
N. 91. Bernardino da Costa Campos, 2 escravos 40$000
Rua do Visconde de Goyanna
N. 137. Alexandre dos Santos [illegible], 2 escravos 40$000
Rua do Capitão Antonio de Lima
N. 7. José Joaquim de Souza [illegible], 2 escravos 40$000

1ª secção do consulado provincial, [illegible] de outubro de 1879.

O chefe. *José Xavier Carneiro de B. Campello.*

## DECLARAÇÕES

### Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que esta repartição, em cumprimento do aviso do ministerio da marinha, com data de 31 de outubro proximamente findo, põe á venda em hasta publica nos dias 11, 12 e 14 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, todo o ferro velho que nella existe, assim como duas caldeiras que foram da canhoneira *Araguaya*.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 10 de novembro de 1879.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

### Conselho de compras de arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa contratar o seguinte:

Baetilha para saccos de salvas, metros 142,60.
Moinho de ferro para café 1.
Camisas de meia 6.
Tigelas de ferro estanhadas 54.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas, em carta fechada, até ás 11 horas do dia 13 do corrente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quér na fórma das propostas, quér com relação ás multas impostas pelo regulamento vigente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de novembro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

### Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Nessa sessão designar-se-ha tambem o dia em que terá lugar a sessão funebre pelo Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, presidente do mesmo Instituto.

Secretaria do Instituto, 10 de novembro de 1879.

*José Domingues Codeceira,*
Servindo de secretario perpetuo.

### Santa Cecilia

De ordem da mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, e em vista do art. 25 do nosso compromisso, convido a todos os nossos irmãos professores, para comparecerem ao nosso consistorio, no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de ouvirmos a missa do Espirito Santo, depois da qual procedermos á eleição dos mesarios que teem de reger a irmandade no anno de 1879 a 1880.

Secretaria da irmandade de Santa Cecilia, 11 de novembro de 1879.

O secretario interino,
Silvestre Minervino Pereira.

### EMPREZA DO GAZ

Os proprietarios desta empreza avisam que para conveniencia sua e do publico, abriram nesta data um escriptorio central na rua do Imperador n. 11, onde se receberão todas as communicações, contas por gaz consumido, apparelhos, etc., etc.

O gerente estará no escriptorio todos os dias, das 9 ás 12 horas, para attender a qualquer reclamação ou tratar dos negocios tententes á empreza.

Recife, 10 de novembro de 1879

*Chas A. Craven,*
Gerente.

### THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMMATICA

Quarta-feira 12 de novembro de 1879

A's 8 horas em ponto

Segunda representação do importante e surprendente drama phantastico, em 7 quadros, original francez de Julio Dornay:

DOUGLAS O WAMPIRO DA MEIA NOITE

A's 8 horas em ponto.

### Consulado de Portugal

Faz-se publico para conhecimento dos interessados que achando-se arrecadada a quantia de quinhentos e nove mil e trinta réis (509$030) producto liquido da arrematação feita em praça do juizo de ausentes do termo de Santo Antão do espolio de José Gomes Penna, subdito portuguez alli fallecido, devem os mesmos interessados, deduzir seus direitos, e habilitarem-se judicialmente a receber o que possa pertencer-lhes.

Recife, 8 de novembro de 1879

O chanceller,
*José Martins Monteiro.*

## MARITIMOS

### PARA'

Para o porto acima segue com brevidade a ...

bem os consignatarios.

### Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

***Principe do Grão Parà***

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

### Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

**Valparaizo**

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
*Wilson Sons & C. Limited.*
14—Rua do Commercio—14

### Companhia Brasileira de Navegação a vapor

Portos do sul
O VAPOR

**Ceará**

Commandante Alcoforado

E' esperado do norte até o dia 13 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

**Pará**

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual
44—Rua do Commercio—44

### U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

***City of Parà***

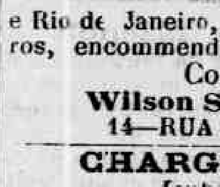

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

### CHARGEURS REUNIS

*Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

STEAMER

**Ville de Santos**

Commandante Fontain

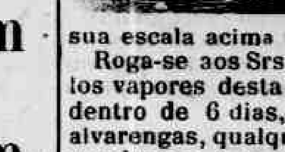

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do de descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

### Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

***Equateur***

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

**Dakar, Lisbôa e Vigo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
**Auguste Labille**
9—Rua do Commercio—9

### Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

***Douro***

Commandante Herbert

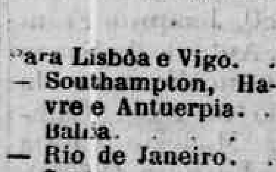

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

| | CLASSES 1.ª | 2.ª | 3.ª |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa e Vigo. | £ 25—20 | 15 | 9 |
| — Southampton, Havre e Antuerpia. | £ 35—30 | 20 | 13 |
| Bahia. | 50$ | 25$ | 15$ |
| — Rio de Janeiro. | 100$ | 50$ | 30$ |
| Santos. | 125$ | 42$ | |

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brazil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampton no dia 30 de outubro, o primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
**Adamson Howie & C.**
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

### CEARA'

Segue para o porto acima, nestes poucos dias, o patacho allemão *Bolke*, por ter prompto quasi todo o seu carregamento, e recebendo ainda alguma carga que falta: a tratar no escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 24, primeiro andar.

## LEILOES

### LEILAO

Quarta feira 12 do corrente vencerá o mesmo agente um variado sortimento de fazendas francezas e inglezas por liquidação da loja da rua do Duque de Caxias n. 81, bem como differentes fazendas avariadas d'agua salgada.

### Grande e variado

**Sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães.**

### LEILAO

(POR LIQUIDAÇÃO)

Constando de:

Madapolões, chitas, algodões, brins, casemiras pretas e de cores, sargelins, fustões, eguiões, cobertores, gravatas, sêdas, popelines, camisas de linho, ditas de algodão, ceroulas, grósdenaples, lãs, chales, setins, luvas, punhos, gollinhas, cortinados, flanellas, bramantes, damascos, espartilhos, bolsas cambraias, roupa feita, chapéus de sol e muitas outras fazendas existentes na loja da

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81
AU BON MHRCHE'

**Hoje**

Quarta-feira 12 de novembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em continuação

Vender-se-ha tambem uma linda armação envernisada, e envidraçada, balcão, candieiros a gaz, armação ingleza, mesas para fazendas, uma burra prova de fogo e outros moveis.

O leilão principiará
AS 10 HORAS
Por serem muitos e differentes os lotes.

### LEILAO

DE
FAZENDAS AVARIADAS
Quarta feira 12 do corrente
*As 11 horas em ponto*
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na loja da rua do Queimado n. 81, com o fim de aproveitar a concurrencia de um outro leilão de fazendas limpas, as quaes serão vendidas por liquidação.

### Leilão

De uma armação, balcão e gaz, existente na casa n. 7 da rua de Vidal de Negreiros (Pateo do Terço.)

QUARTA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO
A's 11 horas em ponto
Pelo agente Martins

### LEILAO

DO

### Hotel Independencia

N. 6—TRAVESSA DAS CRUZES—N. 6

**Hoje**

Quarta-feira 12 do corrente
Ao meio dia

O agente Stepple levará a leilão a armação envidraçada, generos, 1 relogio de parede, 4 mesas para jantar, 1 fiteiro de amarello, louça, trem de cozinha, candieiros, encanamento, registro, 2 caixas com massa de tomate em latas de 4 libras, 2 caixas com cognac martell, cerveja bass latas com sardinhas, 17 caixas com sardinhas, uma mobilia de amarello com 1 sofá, 2 cadeiras de braço, 6 de guarnição e 2 consolos, e outros muitos objectos que estarão patente.

Garante-se a chave da casa

### LEILAO

De fazendas, constando de chitas, madapolões, algodões, calças, jaquetas, paletots e camisas.

Quinta-feira 13 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS
Pelo agente Gusmão
Em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65

### *Agente Remigio*

### LEILAO

DA

Armação, generos moveis e mais utensilios da taverna sita ao Largo do Mercado n. 23

Quinta-feira 13 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em lotes ou a vontade dos Srs. compradores, garantindo-se as chaves aos Srs. pretendentes.

### LEILAO

De cerca de 9.000 gerimuns
Sabbado, 15 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Em um dos armazens da Companhia Pernambucana. Em lotes, á vontade dos compradores.

O agente Stepple, competentemente autorisado, pelo Sr. inspector da thesouraria, levará a leilão cerca de 9,000 gerimuns, chegados pelo vapor *Conde d'Eu*, da ilha de Fernando de Noronha.

## AVISOS DIVERSOS

— Ainda se precisa de uma ama de leite: á rua Duque de Caxias n. 64.

... preto fula, de 40 annos de idade, alto, secco de corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Aos senhores de engenho a vapor se offerece um machinista para qualquer serviço ou mesmo para tirar a safra: quem precisar, dirija-se á fundição do Sr. Villaça, á rua do Brum.

— Uma senhora de meia idade offerece-se para administrar uma casa de pouca familia ou de homem viuvo, cuidar de crianças, do asseio de uma casa e do serviço tendente a copeiro: a tratar na rua das Carroças n. 11.

**Aluga-se** a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

**Convém aos proprietarios**

que tem predios em máo estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a comprar-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. Pedro Ratis de Borges.

— Precisa-se de uma ama para engommar na Capunga, rua da Ventura n. 6

— Quem precisar de uma ama para cozinhar, venha ao pateo de S. Pedro n. 24, que achará com quem tratar.

O abaixo assignado pede a quem quer que tenha achado uma letra da quantia de 800$000 aceita pelo solicitador Alonso Jorge de Mello, a rogo da Sra. D. Mariana Pinto Correia Barros, a qual vence-se no dia 13 do corrente, que a queira entregar na rua de Vidal de Negreiros n..., que será gratificado; visto não a poder receber da dita senhora, por já lhe ter participado, e pretende fazer valer o seu direito para seu recebimento.

Recife, 11 de novembro de 1879.
Joaquim Caetano de Carvalho.

— José Carneiro da Cunha pela segunda vez declara que o Sr. juiz dos feitos da fazenda não póde levar em praça sua propriedade n. 2 da rua dos Coelhos, para pagamento de imposto de um escravo por nome Felix, que nunca possuio e nem possue, é uma arbitrariedade e por isso avisa a quem a arrematar que está disposto a questionar, a bem de seu direito.

— Na travessa do Queimado n. 1, 1º andar, vende-se uma parte da casa n. 2, á rua de Bemfica, Passagem da Magdalena.

— Na praça de Conde d'Eu n. 8, tem para alugar-se uma negrinha de 11 annos, a qual limpa facas, varre casa, bota mesa, etc., etc., e tambem sabe fazer renda, mas não para ir á rua.

— Aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, n. 2, muito fresca, perto dos banhos do mar: a tratar no Corredor do Bispo n. 73 ou na loja do Cysne, rua da Imperatriz.

— Aluga-se uma boa casa com pequeno sitio, na rua das Crioulas n. 63 (Capunga): a tratar na rua larga do Rosario n. 32, loja de louças.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 10.

— Aluga-se a casa dos leões á rua dos Prazeres n. 48, com grandes commodos: a tratar na mesma n. 50.

— Aluga-se por preço commodo a casa terrea n. 163 á rua do Coronel Suassuna, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, quintal, cozinha fóra: a tratar com Thereza Chaves, no largo de Pedro II n. 6, escriptorio do Sr. Dr. Fonceca.

— Aluga se a casa n. 45 á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, casa n. 153, 2º andar.

— Lava-se e engomma-se com perfeição na rua da Mangueira n. 1.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 58, primeiro andar.

**Armando Falcão**

Guilhermina Falcão e seus filhos Alfredo Falcão, (Carlos Falcão e Annibal Falcão ausentes), Alcides Falcão, Argemiro Falcão, Sylvia Falcão, Euclides Falcão e Alberto Falcão, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu filho e irmão Armando Falcão; e aproveitam a opportunidade para de novo convidar aos parentes e amigos do finado a assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, que terá lugar na igreja do Terço, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente; pelo que se antecipam agradecer-lhes.

**Vosé Martins Dias**

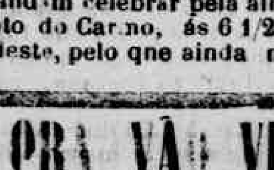

Francisca Correia Bezerra Martins e Manoel Martins Dias agradecem sinceramente a todos aquelles senhores que acompanharam a seu finado e prezado marido e irmão até o jazigo e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam celebrar pela alma do mesmo, no convento do Carmo, ás 6 1/2 horas da manhã de 14 deste, pelo que ainda mais lhes agradecem.

### ORA VÃO VENDO

**Para embarque e para *presentes***

MANGAS DE ITAMARACÁ
LINDAS E MONSTRUOSAS
***SAPOTAS***

além de outras fructas mais communs assim como: uvas, figos, abacaxis e laranjas. Tudo isso na confeitaria do Campos.

22—Rua do Imperador—22

### Alugam-se ou vendem-se dous sitios

Um na rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados) confronte a fabrica de sabão, tendo casa com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e copiar coberto, é todo murado, excellente cacimba e 2 tanques, com diversas fructeiras e muito capim, fica logo junto dos banhos salgados, perto dos bonds e da estrada de ferro, e passando na porta as diligencias que vem de Santo Antão e Jaboatão, e que vão até a estação dos bonds á ponte dos Afogados.

Outro na Varzea, no Corredor de S. João, com commodos para familia, tendo 4 salas, 4 quartos e cozinha, muitas fructeiras é com excellente banho do Capibaribe, que fica logo atraz do sitio, condições razoaveis: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, na rua do Imperador, armazem n. 14, e na rua da Concordia n. 41.

### PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y Cª. Ferreira Mala...

### PREMIO MONTYON CONFERIDO PELO INSTITUTO DE FRANCA

### PHENOL-BOBŒUF

ANTI-EPIDEMICO, ANTI-PUTRIDO, ANTI-HEMORRHAGICO, INSECTICIDO

Curando rapidamente: Feridas, Cortaduras, Queimaduras, Frieiras, Picadas e Mordeduras venenosas.

DESINFECTANTE HYGIENICO

Precioso preservativo contra todas as Molestias contagiosas ... Cholera, Typho, Febre amarella, Febre typhoide ...

N. B. — O modo de tomal-o se acha indicado sobre cada vidro.

Aviso importante: ... desconfiar das falsificações e exigir a assignatura e o rotulo ... que deve ser cada vidro.

VENDA POR ATACADO: 7, rua Coq-Héron, Paris.

A Varejo: Em todos os Droguistas e Pharmaceuticos.

### ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas**. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.

### PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

*Unico proprietario da Verdadeira formula*

**PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.**

Estas Pilulas contém n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

*Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.*

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA & C.**

### PORTA-REMEDIO-REYNAL

**BUGIAS** INJECÇÃO SOLIDA (soluvel em poucas horas) A TODOS OS MEDICAMENTOS **SUPPOSITORIOS**

As **BUGIAS**, empregão-se no tratamento da Blemorrhagia, Blennorrhea simples ou chronica, Estreitamento do Canal da uretra, Fistulas, Rachaduras; nas mulheres, as Urethrites e no tratamento do canal do utero e da membrana intra-uterina.

Os Suppositorios Nº 1, empregão-se no tratamento do *Anus*, as *Hemorrhoides, Fistulas, Rachaduras* e na descida do intestino rectum.

Os Suppositorios Nº 2, são empregados com uma efficacidade incontestavel para a cura das *Flores brancas, Vaginites, Ulceras* e todas as affecções da madre.

Os medicamentos empregados para as Bugias e os Suppositorios são calmantes, tonicos, astringentes ou causticos segundo as prescripções medicaes.

Depositario em *Paris*, REYNAL, Pharmco, 77, r. Marbeuf.—*Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

### A TODAS AS PESSOAS QUE TOSSEM

### CREOSOTE DA FAIA DO Dr FOURNIER

Está hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE DA FAIA** é de uma grande efficacidade no tratamento da Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres*.

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS, 1878.

**VINHO** de Creosote da FAIA do Dr FOURNIER.
**OLEO** de Creosote da FAIA do Dr FOURNIER.
**CAPSULAS CREOSOTADAS** do Dr FOURNIER.

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as preparações do Dr FOURNIER, o *Vinho* ou o *Oleo Creosotado*; se sois delicados, tomai então de preferencia as Capsulas Creosotadas.

Preço em França, de ... ou caixinha, 6 francos.—Deposito em Paris, 5, rua Chauveau-Lagarde.
Em *Pernambuco*: Franco M. da SILVA & Cª.

### ASTHMA

**Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.**

CURA COM OS

### CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL

*Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.*

Depositos em todas as principaes Pharmacias

Em *Pernambuco*: ELIAS de MOURA & Cª

### 20$000

Aluga se a casa n. 57 á rua do Coronel Sussuna: a tratar na thesouraria das loterias.

### Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande ... dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de pau ..., ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda-vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico á rua do Barão da Victoria n. 54.

### AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE

DEPURATIVO do SANGUE — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES; tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo* ... empregado nas mesmas molestias.

PILULAS COPAHU — Este Xarope Citracto ... de CHABLE, cura ... immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Ejaculação*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.* Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: as *Affecções cutaneas* e comichões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable.

Cada frasco vai acompanhado de um folheto.

### AVISO AOS SRS. MEDICOS.

XAROPE do Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosse, Coqueluches, Irritação nervosas dos bronchios todas as Doenças do peito* ... Basta ao doente um ... Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAROS — ... e 2-4 nas principaes Pharmacias ...

PARA FAZER

### GELO

e para gelar os Cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar os

NOVOS APPARELHOS
TOSELLI
196, Rua Lafayette, Paris

### GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre estes novos Medicamentos que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

**Granulos Antimoniaes**
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

**Granulos Antimonio-Ferrosos**
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

**Granulos Antimonio-Ferrosos**
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phco E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA & Cª: — P. MAURER & Cª

# AGUA DE CHINOLINA

## PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

## BARTHOLOMEO & C.

**Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe**

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de sa de. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Appareçam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

## PHARMACIA E DROGARIA

*34 — Rua larga do Rosario — 34*

## PERNAMBUCO.

## HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

# INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

## DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34— Rua larga do Rosario.—Fernambuco.

# GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

## BARTHOLOMÉ & C.

### N. 34—Rua do Rosario—N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

## ESPECIALIDADES.


## Posto medico cirugico

**34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar**

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão.
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.


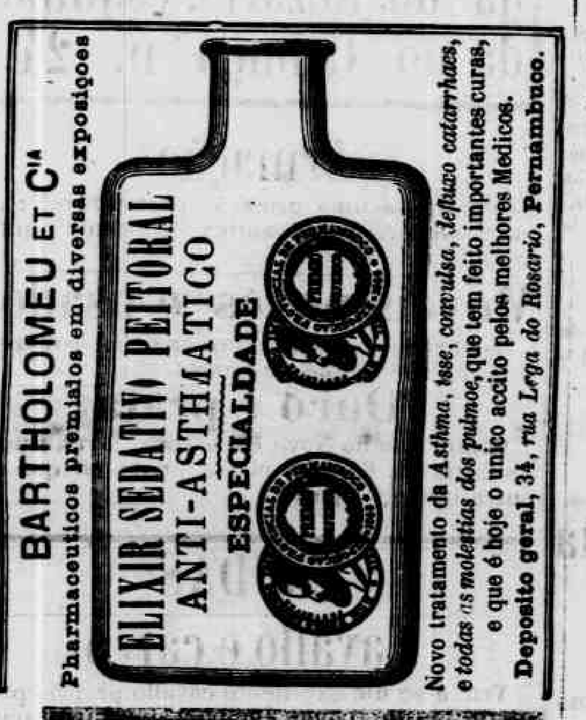


### ARROBE DEPURATIVO

DE

### SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

### BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave e benigna*, que de nenhuma fórma *produz* molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto *que só contém* os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pelo que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

*Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.*

### GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

### ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

### ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

### BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a tosse convulsa— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro do tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

*A asthma* —soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

### MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

### PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

### BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos de jurubeba no tratamento de ... ainda mesmo complicada ... nos engorgitamentos do figado e baço, ... que subsequentes ás febres intermittentes ou diarreas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas *hydropisias* e nas *erysipelas*.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc.*, etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela *crescente procura dos nossos —Preparados de Jurubeba*,— não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

### MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

### ZAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

### BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

*Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.*

# TINTURARIA

## N. 25—Rua de Mathias de Albuquerque—N. 25

## (Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem

**Casa filial na rua da Imperatriz n. 55**

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

## PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.
VAPORES.
RODAS D'AGOA.
TAIXAS.
SERRAS A VAPOR
RODETES.
CRIVAÇOES,
COCHES.
CANOS DE FERRO.
TORNEIRAS.
QUINDASTES.
BOMBAS.
GUINCHOS.
PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE INGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUER DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUER DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

**Offerece vantagem para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.**

**Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.**

**A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.**

**Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.**

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

## PASSANDO O CHAFARIZ

# LOJA DE JOIAS

DE

## JULIO FUERSTENBERG

## JOALHEIRO DA CASA IMPERIAL

Acaba de chegar a este bem conhecido estabelecimento um rico e variado sortimento de joias dos melhores gostos e qualidades, escolhidas na Europa a capricho pelo socio desta casa o Sr. A. Birlé. Riquissimas joias para casamentos, baptisados e para festas, de todos os preços, gostos e qualidades, como não póde haver competencia. Convidam-se os numerosos freguezes deste estabelecimento e as Exm.as familias a virem prover-se do que ha de mais elegante e modico em preços. Compra-se ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes e moedas.

— Rua do Imperador n. 32. —

# NOVA PREPARAÇÃO

# DO DR. C. C. BRISTOL

## UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

## AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos

**O DR. BRISTOL** tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

# FERREIRA MAIA & C.

## Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

## Pharmacia Americana

***E nas principaes pharmacias***


Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, convidam aos seus amigos, e aos do finado coronel José Felix da Camara Pimentel, para ouvirem uma missa que mandam rezar na matriz do Corpo Santo, ás 8 1/2 horas da manhã, do dia 15 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.


PARA CURAR os Dartros e outras affecções da pelle, as Affecções das partes, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS


# Roubo

Na noite de 9 para 10 do corrente, no engenho Bamburral, comarca da Escada, penetraram os larapios em uma taverna pertencente a Salustiano Maximino de Lyra, e roubaram fazendas na importancia de 1:200$, molhados na importancia de 200$ a 390$, um rewolver de seis tiros, em dinheiro de papel 6$, em cobre 10$000. Das pesquizas procedidas pelas autoridades locaes, nenhum indicio se tem obtido; attribue-se, porém, que os ladrões tenham seguido em destino a algum ponto do centro, com o fim de dispôr das referidas fazendas e generos. Recommenda-se ás autoridades, e bem assim ao publico em geral, a apprehensão desses malfeitores. E para melhor esclarecimento das autoridades, lembramos que os madapolões da marca boa vista, estão marcados a lapis com as seguintes iniciaes A U 88., cuja marca é o algarismo da casa, assim como os taes negociantes não poderão exhibir facturas.

## Aluga-se

o primeiro andar do sobrado sito á rua de Petratar na rua do Vigario Thenorio n. ...

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos: na rua do Imperador n. 83.


# ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

## Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

## FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

## Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N 57

# FUNDIÇÃO DE FERRO

## Rua do Brum ns. 100 a 104

### Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

# CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

## RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

## FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

## ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho de mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

## CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

## Rua do Brum ns. 100 a 104

## CARDOZO & IRMÃO

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

# VINHO FERRUGINOSO AROUD

**CARNE, FERRO e QUINA!** Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chloroses ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Moniteur médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tomar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.

PHARMACIA ESPECIAL HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

CONTRA A TOSSE
XAROPE PEITORAL
JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento [illegible] e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de qualquer doença, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

**Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.**

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico. ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

# MUITA ATTENÇÃO Á NOVA CIRCULAR

## O Bazar da Moda

## 50---Rua Nova---50

**ACABA DE RECEBER:**

Brincos de celluloide de prata dourada, feitio de mãozinha e incrustação, etc.

Pulseiras de celluloide de incrustação e outras.

Alfinetes, feitio de mãozinha, de celluloide, para gravatas de senhora, e outros feitios.

Anneis de celluloide, para dedos e gravatas.

(RICO PRESENTE)

Porta cigarros de celluloide de incrustação.

Guarnições de celluloide, para camisa de homem.

Voltas de celluloide, com caçoleta e cruz (alta novidade).

Pulseiras de tartaruga (grande novidade).

Broxes de celluloide, com nomes (lindissimos).

Coques modernos.

Plumas para chapéos [todas as côres].

Franja de lã e seda (côres especiaes).

Brincos de celluloide (é o mais lindo e variadissimo sortimento que tem vindo ao mercado).

Caçoletas de celluloide e onix, ornamentadas de prata

Pulseiras de plaquet, para senhoras meninas.

Portas-caudas modernos.

Caixinha com surprezas para criança.

Gaitas azucrim da humanidade (são poucas).

Leques chinezes

Leques para noiva, luto, baile e passeio.

Caixinhas com preparos para costura.

Lindas caixinhas com perfumarias.

Botões dourados e prateados para vestidos,

Fitas de sarja, gorgorão e velludo.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes.

Orizalina vegetal para tingir o cabello, preparação do celebre chimico James Schniston.

Feixús de touquim, lisos [illegible] bordados.

Frentes para vestido des[illegible] a bordado

Perfumarias e mais mi[illegible]zas.

50-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-50

B. A. Soares Leite

## Por 30

aluga-se a casa n. 41 da rua [illegible] te Quatro de Maio, com 8 quartos. 3 salas, quarto para escravo e boa cacimba; por 20$ o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar no Livramento n. 1.

## Attenção

— Precisa-se fallar com o Illm. Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros.

## Por 22$

aluga-se o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco; a tratar na loja do mesmo.

## Aluga-se

a casa n. 6 do becco da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
*Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA*

# FABRICA

DE

# CHARUTOS E CIGARROS

## *DOIS DE OIRO*

## RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30

**(OUTR'ORA DA CADEIA)**

**JOSÉ ANTONIO PEREIRA** participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com «Fabrica de Charutos e Cigarros» á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragibe, que sobre o emblema ver-se-hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30
PERNAMBUCO

# ANNA

## ESCRAVA FUGIDA

### muito conhecida

**Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.**

Preta, crioula. 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem ratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida. Inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

## Catões para construcções

**O Museu Victoria**

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

## Casa para a festa

Aluga-se a excellente casa do sitio da Ilha, no Caxangá, por preço commodo. As pessoas que a pretenderem, podem dirigir-se a esta typographia, que saberão com quem podem tratar.

## 40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem agua e gaz: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

## 20$000

Aluga-se o 1º andar da rua do Queimado numero 66.

# ANTONIO MARIA

**Folha humoristica, dirigida por Bordallo Pinheiro**

O distincto caricaturista não desmentio ainda a *verve* tradiccional de seus desenhos. Acham-se distribuidos 20 numeros.

NO BRASIL, notas de viagem por Silva Pinto. Estudos sobre os homens e as cousas do Brasil com interessantes observações, 1 vol brc.

TH. BRAGA, Historia Universal. Esboço de sociologia descriptiva, 1 vol. enc

DO MESMO, estudos da idade media, phil. da litteratura, 1 vol enc.

HYGIENE DA ALMA pelo Barão de Feuchtersleben, professor na faculdade de medicina de Vienna. Eis uma nota do traductor: Traduzo este livro porque o considero, entre quantos tenho lido, como o mais efficaz para dar ao homem a força e a felicidade, 1 vol enc.

Fetis, musica ao alcance de todos, ou noticia succinta de tudo o que é necessario para ajuizar e fallar desta arte, sem a ter profundado, 1 vol. enc.

**LIVRARIA INDUSTRIAL**

Rua do Barão da Victoria n. 7 [oitão da matriz de Santo Antonio, antiga loja do sapo Francez.]

## Xarão

**O Museu Victoria**

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

# COGNAC

**dos acreditados fabricantes**

## *Bisquit Dobouché*

**Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife**

## Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha, que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprieteria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial

*Viuva de Araujo Braga.*

## Celleloid

**O Museu Victoria**

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid-corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes tinissimos, para marrafas e coó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trablho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

## Bouquets

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado ao trabalho de organisar os mais lindos bouquets de cravos naturaes, como sejam, os denominados de passarinhos, estrellas, etc., offerece ao publico desta cidade, seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33 loja de selleiro.

## Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que se acha aberta a sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, missanga, crochet, flores de lã, papel, panno, canotilho e massa. A mesma professora promette esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

## Mofina

*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

## CASA DA FORTUNA

**Aos 4:000$000**

BILHETES GARANTIDOS

**A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.**

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 2448 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 1524 com a sorte de 100$000, um quarto n. 2605 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (321.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [322.ª], que se extrahirá na sexta-feira 14 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima.** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | 875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## CASA DO OURO

## Aos 4:000$000

## Bilhetes garantidos

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 quarto de n. 3971 com a sorte de 800$000, 2 quartos de n. 2605 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte da loteria (322ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 14 do corrente,

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Jos[illegible] d[illegible] Costa Leite.*

## Collegio Pedro II

**Rua do Riachuello numero 7**

Acha-se aberta a matricula para os preparatorios de rhetorica e arithmetica, durante o curso de ferias.

## *Aluga-se*

uma casa nos Quatro Cantos (na Capunga) n. 10, é muito fresca e está limpa, quintal murado, em boa agua e tem banheiro; a chave está defronte, taverna n. 31, e para tratar, na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 43

## Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

## *Para os fracos*

Geléa de mocotó
Transparente e
sem cheiro
agradavel ao paladar.

Na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22.

# UFA!!

## QUE CALOR ??!

Em vista deste calor quem não irá tomar uma cajuada pura, simples ou composta, na confeitaria do **CAMPOS**, á rua do Imperador n. 22 ?..

## Cajuadas

## E mais cajuadas

# Flor do norte

**Fabrica de café familiar,**
**á rua do Socego numero 17 A**

Afim de evitar qualquer falsificação, previne-se aos nossos freguezes e a quem desejar usar do nosso café moido, que nossos tabaleiros são pintados de verde com o distico —Flor do Norte—Café Familiar—e como não podendo-se distribuir em tempo conveniente o café aos nossos freguezes, estabeleceu-se depositar pelas casas commerciaes mais conhecidas desta cidade, como abaixo se vê:

Rua do Imperatriz n. 42, armazem do Sr. Alheiro Oliveira & C.

Rua da Aurora n. 85, armazem do Sr. Macieiro & C.

Rua Nova n. 60, armazem do Sr. Paulo José Alves & C.

Cautela, não confundam este com o café de familia e outros cafés ordinarios que se vendem pelas ruas desta cidade, aproveitando-se da boa aceitação do café Flor do Norte.

O fabricante.
*José Soares de Oliveira.*

# Escravo fugido

No dia 8 do corrente mez, do engenho Piabas de Baixo, da freguezia de S Gonçalo de Una, fugio o escravo Antonio, mulato, com idade de 22 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, côr alaranjada, olhos grandes e agateados, rosto largo e cheio de espinhas, pés grandes e largos na frente, tem marca de chicote nas costas; levou vestido calça e camisa de algodão da Bahia; quando foge intitula-se forro e com o nome de Manoel Moreira: roga-se a quem o apprehender, que o conduza ao engenho acima, pertencente ao abaixo assignado, ou no Recife, em casa dos Srs. Cunha Irmãos & C., que será bem recompensado. Piabas de Baixo, 14 de outubro de 1879.—João Baptista Castanha.

## Casa boa e barata

Aluga se por 12$ a casa n. 10 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

# CASA FELIZ

## Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

## Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 40ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, 321ª, vendeu um quarto n. 3971 com a sorte de 800$, meio bilhete n. 1209 com a sorte de 200$ e um quarto n. 2605 com a de 100$, além de outras de 16$ e 32$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 44ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II 322ª, que tem de correr sexta feira 14 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| De 100$000 para cima | |
| Bilhetes | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $825 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

# NOVA CASA DA FORTUNA

**61—Rua do Imperador—61**

## Aos 4:000$000

## Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, teem á venda os seus bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias do hospital Pedro II, aqual deverá extrahir-se sexta-feira 14 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $870 |

*Brandão & C.*

## Aluga-se

a loja da rua Duque de Caxias n. 66.

## Attenção

Pede-se a quem em tempo tivesse conhecido a Sra. D. Carlota Joaquina Carvalho, viuva de José Joaquim Carvalho, portuguez, natural da villa do Seichal, filha de Joaquim Nett dos Santos, a qual residio nesta cidade do Recife, o favor de se dirigir á rua do Amorim n. 35, afim de prestar alguns esclarecimentos com respeito á mesma senhora.

## Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

## Em boas ruas

Alugam-se as seguintes casas: na rua de Vidal de Negreiros n. 145; Coronel Suassuna n. 210; Larangeiras n. 14 1º e 2º andares; Visconde de Itaparica n. 47, 2º andar; e a casa da rua Imperial n. 208, que se acha montada para padaria: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62, 1º andar.

## Bom negocio

Quem quizer comprar uma taverna bem afreguezada no retalho e com poucos fundos, e commodos para familia, na rua do Lima, em Santo Amaro n. 10, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 36, hotel ou na mesma.

## Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro: a tratar na rua do Marqeuz de Olinda n. 35.

## COMPRAS

**--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 15, primeiro andar, por bons preços.**

— Compra-se dous escravos pretos, sadios, e de bonita figura, devendo um ter 16 annos, mais ou menos, e o outro 18 a 20 annos. Tambem se compra um preto de meia idade, que seja robusto e sirva para o serviço do campo: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

## Compra-se

ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

# OURO E PRATA

## Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

## Armação

Compra-se uma armação para taverna: na rua do General Seara, antiga do Jasmin numero 31.

## Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

## Ouro e prata

Compra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

## VENDAS

## Cavallo e carro

Vende-se um excellente cavallo proprio para carro; assim como tambem um carro novo com dous arreios, sendo um de sobresalente: a tratar na rua da Aurora n. 157.

## Grandes espelhos

O Bazar Victoria acaba de receber elegantes espelhos ovaes moldura dourada e vidro faceado (em biseau) proprios para sofá: vende-se na rua do Barão da Victoria n. 2.

# PINHO DA SUECIA

## Vende-se na Saboaria do Recife.

# TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

# FITAS

PARA

**cartas de bachareis e alumnos da escola normal**

Vende-se a 5$000 a fita: na Coróa Brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11.

## E' feio

**SARDAS E PANNOS**

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se uma taverna na rua da Imperatriz n. 80, a qual tem commodos para familia, e em um dos melhores lugares.

— Vende-se uma carroça e um boi bem gordo; a tratar na rua da Imperatriz n. 13.

## Folha de Flandres

Vende se a dinheiro, por conta do fabricante: trata-se á rua do Coronel Suassuna numero 244.

## Lindas sapotas

**Para presente ou embarque**

VENDE-SE NA CONFEITARIA DO CAMPOS

A' ellas antes que se acabem

# Aviso

## Grande pechincha

**A' rua do Marquez de Olinda n. 49**

Fixus de seda, de côres lisas, para senhoras, a 2$000.

Ditos bordados a 4$000.

Albuns para 50 retratos a 3$000.

Venesianas para portas e janellas a 10$000

E outros muitos artigos de novidade, que se vendem por barato preço, para acabar.

# ALERTA

## Não ha quem rivalise

# O 43

**Rua Duque de Caxias!**

A'S PECHINCHAS.

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43 na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

## Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERANÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

## Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [e verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a [illegible] rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

## Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

## Novidade

**Rua do Queimado n. 43**

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

## O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

## TINTURA CHINEZA

**Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis**

PREPARADA POR

**A. R. RAMALHO**

*Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar*

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

**Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000**

Vende se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N B. - E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21. 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

## Armação

Vende-se uma armação de amarello, forrada de louro, invernisada de preto, com frisos de madeira branca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 41, armazem.

## Vende-se

pés de sapotas, os quaes dão fructos bastante grandes: para ver e tratar, na Capunga, travessa da Ventura n. 3. No mesmo sitio compra-se um portão de ferro.

## Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem considera-la falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago dá boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

## Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva

## Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

## Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

## Fazendas baratas

**N. 40 Rua da Imperatriz N. 40**

Loja de Alheiro & Silva

Para adquirirem freguezia, vendem:

Argentinas transparentes com bonitos padrões para vestidos. côres fixas, covado a 160 rs.

Batistes modernas, padrões muito delicados, côres seguras, a 200 rs. o covado.

Mariposas modernas, com lindos padrões, a 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, padrões miudinhos, a 200 rs. o covado.

Chitas escuras, padrões inteiramente novos, e tendo no sortimento tambem padrões para luto, a 280 rs. o covado.

Chitas claras, com delicados padrões e muito modernos, a 280 e 360 rs. o covado.

Cretones modernos, com delicados gostos e côres seguras, a 320 e 360 rs. o covado.

Batistes lisas, tendo de todas as côres, e sendo fazenda muito encorpada, a 200 rs. o covado.

Cretones para vestidos, com bonitas barras para enfeites, sendo gostos inteiramante novos, a 360 e 460 rs. o covado.

Popelines de seda, com bonitos padrões, miudos e grandes, pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Popelines, propriamente de linho e seda, fazenda de muito brilho e gosto, miudinhas, que sempre se venderam a 2$000, liquidam-se para acabar a 800 rs. o covado.

Chapéos de sol, de seda com cabo de metal, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um

Espartilhos modernos a 3$500 e 4$500

Albanezas de lã, com novos padrões para vestidos, sendo padrões claros e escuros, a 640 rs. o vovado.

Brilhantinas de côres, padrões inteiramente novos, para vestidos, a 280 rs. o covado.

Peças de cambraias brancas, Victoria e transparente, de 3$ até 6$; assim como um grande sortimento de madapolões francezes, inglezes, algodãozinhos de uma só largura e enfestados, assim como bramante de linho e algodão que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

De todas as fazenda acima mencionadas dão se amostras com penhor, ou mandam se levar em casa das excellentissimas familias pelos empregados da loja, dos barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, esquina do Becco dos Ferreiros

— Vende-se a casa terrea n. 2 da rua de S. Gonçalo, reedificada e chãos proprios: a tratar na rua da Senzala-Nova n. 22.

## FAZENDAS MODERNAS

NA

## *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

## Loja das tres portas

**Rua 1º de Março n. 0**

*Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:*

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 560 rs. o covado.

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

## MUDOU-SE O TEMPO

## Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

**21—Rua Primeiro de Março—21**

## Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

## Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia. para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

## Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria á rua Nova 2.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

## Aos Srs. proprietarios

Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 300 de fundo, com alicerces para uma grande casa, na estrada nova de Beberibe, antes de chegar a estação de Agua-Fria: a tratar na Cambôa do Carmo n. 44.

## VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$. 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 12$.

## Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

**Espartilhos modernos**

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

**Licôr anti-asthmatico americano**

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2 á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

## Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

## Vende-se

a taverna da rua do Coronel Suassuna n. 296, bem afreguezada, tanto para a praça como para o matto, a melhor localidade que póde haver, por ser na entrada da cidade e perto da estação das Cinco Pontas; o motivo da venda é o dono se achar doente e os medicos o mandarem para fóra: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 40.

## São festas!!

Por estarmos proximos do balanço, resolvemos vender nossas fazendas 50 por cento menos do valor!

[illegible]

**Venham ver para crer**

Córtes de casimiras inglezas, finas, com pequeno toque de mofo a 2$500. Que pechincha!

Toalhas acolxoadas, finas, muito grandes, a 3$500 a duzia!

Camisas finissimas, brancas e de côres a 2$800 e 3$ a duzia! é para acabar.

Pannos de crochet para cadeiras (são grandes) a 1$.

Bramante de algodão superior, a 400 a vara e 1$400 a dita do francez com 10 palmos de largura!

Brim branco de linho, fino a 1$300 a dita.

Rico atoalhado bordado a 1$600 a dita.

Pannos para mesa de todas os preços.

Brim pardo o melhor que tem vindo a 440 rs. o covado.

Dito de linho, de côres fixas, a 400 e 440 rs. o dito,

Linhos para vestidoc a 140 rs. o dito! Aproveitem.

Lã preta fina e merinó preto, proprio para vestidos, a 400 rs. e 1$600 o dito. Mandem ver.

Gorgroões Pekin, fazenda de lã pura e seda a 500 rs. o dito! E' muito largo, sempre se vendeu a 800 rs.

Lãs finas, com listras de seda, a 320 rs. o dito!

Alpacas lisas, as melhoras, a 400 rs. E' para liquidar.

Mariposas de côres a 320 rs. o dito.

Cretones finos, claros e escuros, a 240 rs. o dito.

Chales modernos a 1$200 e de casimira, grandes a 3$.

Fustões brancos bordados a 460 rs. o covado.

Peças de cambraia transparentes fina, a 3$. com 10 yards.

Ditas de madapolão francez superior a 3$.

Dita de dito inglezas muito bom, de 24 yards a 4$500.

Baêta muito bôa, de côres, para banho, a 600 rs.

Grande sortimento de casimiras pretas a 1$800 o covado, panno preto de Sedan a 3$ o dito.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Por baixo do bilhar.

## Rua 1.º de Março n. 20

**Loja das tres portas**

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

## Nos Afogados

vende-se duas moradas de casas, novas, de taipa: a tratar com José Luiz Gonzaga da Silveira, no becco do Quiabo, onde são as casas, ou na rua das Calçadas n. 6.

## Pechinchas
## Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 1$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

## Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

**Cretones para vestidos**

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

## Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha

## Composição Bergez

Colla para collar vidros, porcelana, marmore, etc., etc.: preparação já bem conhecida: vende o Bazar Victoria, rua nova n. 2.

## Leques

De seda com varetas de madeira, de osso, com e sem plumas, brancos, pretos para luto e de côres, a Pampadour, ultima moda franceza.

Lindas costureiras, port-jojas de velludo e couro da Russia, proprios para presentes.

Completo sortimento de papel de seda com sombras de côres, para flores.

Calices, arame coberto e tudo mais que se procura para fazer-se flores; acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor o Bazar Victoria, e vende por preços commodos: na rua Nova n. 2.

## Crepe de saúde

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa, camisas de homem para o interior, d'um tecido especial, denominado Crepe de Saúde, a sua duração e commodidade no nosso clima as faz recommendadas: vende-se na rua Nova n. 2.

## Cha verde e preto

De muito boa qualidade: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

## FORMICIDA CAPANEMA

## Vende-se na Saboaria do Recife.

**Bramantes para lençóes**

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de [illegible] rs. a vara e dito trançado com a mesma lagura a 1$200, [illegible] na esquina do becco dos Ferreios, [illegible] de Alheiro & Silva.

## MUDOU SE O TEMPO

## Joaquim Ferreira Campos & C.

**Acabam de receber**

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$.

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado.

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ a 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

**21—Rua Primeiro de Março—21**

# GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

## ARRUDA LUSTOSA & C.

## N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

***ARRUDA LUSTOSA & C.***

**Rua do Barão da Victoria n. 41**

# GRANDE LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR

## (A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

**Tendo o proprietario deste estabelecimento de se retirar para Europa por incommodos de saùde, resolve (para acabar de prompto) fazer um grande abatimento em todas as fazendas existentes, por isso previne a todos os freguezes e ás Exmas. familias, que não percam tão bôa occasião para se supprirem de fazendas bôas por menos de seu valor.**

**Constando de um bello sortimento de chitas, cretones, madapolões, algodões, bramantes de linho e algodão, lã, lã e seda, popelines de seda, de linho e algodão, camisas para homem, meias, lenços, pannos de crochet, casemiras, chales, fichùs, cintos, finalmente tudo que pede um bom sortimento de fazendas e artigos da moda.**

## (A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81)

## CORREIA JUNIOR & C.

# AOS
# DOUS MIL PALETOTS

## LOJA DE FAZENDAS

E

## ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em—**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

**N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N. 52**

## Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

# O MUSEU DE JOIAS

## A' rua do Cabugá n. 4

Aos nossos numerosos freguezes e amigos communicamos que, como sempre, encontrarão no nosso acreditado estabelecimento um rico e variado sortimento de joias de ouro e brilhantes, que rivalisam pela sua magnificencia e gosto com as das maiores casas da Europa, para o que recebemos por todos os vapores as ultimas novidades neste genero.

Temos constantemente um variado sortimento de obras de prata, assim como uma rica escolha de relogios de ouro para senhoras e homens, dos mais afamados fabricantes europeus.

Preços mais baratos do que em outra parte.

Compramos ouro e prata velha, assim como brilhantes e moedas de ouro, pagando bem.

Recife, 22 de outubro de 1879.

***Joseph Krause & C.***

# ASSEMBLEA GERAL

## SENADO

SESSÃO EM 4 DE NOVEMBRO

*Reforma constitucional*

(Conclusão)

A camara dos lords tem, com effeito, alguns membros temporarios; mas é composta em sua quasi totalidade de representantes permanentes. [Refere o que se passou nessa camara em 1832; ella resistio a uma reforma, que era realmente pela opinião publica, e ninguem a accusou de ser embaraço permanente ás bôas reformas.

E' o que se passa aqui? Quaes as reclamações das provincias a favor da eleição directa? Quaes as da imprensa?

Já disse que não se oppõe á reforma projectada, mas quer que seja feita pelos tramites constitucionaes.

Não faz desta materia questão de partido; o que deseja é que seu voto fique registrado.

Diz que não vota pelo projecto, e não offerece um substituitivo, porque, contestando o nobre presidente do conselho um principio, que é fundamental, não póde o orador admittir que por um substitutivo seja esse principio supplantado. Póde lançar mão da fusão, e comquanto podesse o orador recusal-a, todavia o não fará, porque quer a execução dos meios constituicionaes.

**O Sr. Dantas** começa pela fórma porque terminou o nobre senador por Mato Grosso dizendo que, o que mais estranha é o incommodo, o que mais afflige aos amigos da monarchia é a indifferença publica. O nobre senador chama indifferença publica em não ter o povo brasileiro a posse e exercicio do direito de voto; e o orador tambem sente que os seus concidadãos não tomem parte tão activa, quanta fôra para desejar no systema da vida pratica.

As tentativas feitas para corrigir os vicios dos systemas eleitoraes têm sido infructiferas; todas ellas trazíam á consciencia nacional a convicção de que era impossivel a verdade da eleição, que não pelo systema directo, que foi sempre abraçado pela opinião do paiz, e ha mais de dez annos proclamado pelo partido liberal. Sirvam estas observações, diz o orador, de explicação ás palavras do nobre senador por Mato-Grosso, quando manifestando necessidade de estudo e reflexão sobre o projecto, pedia o seu adiamento.

Considera que o programma do actual ministerio não podia ser outro senão a reforma eleitoral, porque era preciso antes de tudo dar a verdade ás eleições por isso que depois seguir-se-hiam as demais reformas. O orador esperava que o nobre senador por Mato-Grosso mostrasse com a Constituição, que o projecto não é constitucional. Chama o orador a attenção do senado para este ponto, porque quer demonstrar, que em face de nossa Constituição, não póde ter lugar a intervenção do senado na lei da reforma, como se vê dos arts. 174, 176 e 178 da mesma Constituição.

O orador folga de ter a seu lado na occasião em que dirige a palavra, uma autoridade respeitavel na materia, um dos collaboradores do acto addicional, e que ao cabo de 55 annos dá um parecer de conformidade com o mesmo acto addicional, o Sr. Visconde de Abaeté —(então Limpo de Abreu). Diz o orador que a Constituinte é a unica competente para tomar conta do pedido que lhe foi feito por uma lei ordinaria, e resolver o que fôr a bem dos interesses do paiz. No art. 176 diz a Constituição que a lei passará pelos cadinhos ordinario e receberá a sancção imperial; no art. 177 diz que o que for vencido, proposto por uma camara ordinaria, será lei independente de sancção

E como querem os nobres senadores para semelhante lei a intervenção do senado? E como comprehender-se que o senado, camara vitalicia, de numero limitado, haja de concorrer com uma camara especial, a que a Constituição confiou sómente semelhante attribuição? O orador cita exemplo da reforma de Portugal em 1832; dos Estado-Unidos, da Suecia, da Hollanda, etc., nos ultimos dos quaes são os senados dissolvidos desde que ha a decretação de uma reforma. Assim, pergunta o orador, como aproveitar o exemplo de outros povos para dizer-se que o senado deve intervir nas reformas constitucionaes?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não ha necessidade de absorpção, ha o recurso legal a empregar, empreguem a fusão.

O Sr. Dantas os nobres senadores, que impugnam o projecto atiram o actual ministerio, a situação actual, em um dilema do qual ou ha de sahir pelos meios constitucionaes, ou ha de o ministerio deixar o seu posto. Negada systematicamente a reforma, pela fórma por que querem os nobres senadores, fundando-se a offerecer as emendas, do que por ventura ella careça, o que resta ao partido liberal? Porque o nobre senador por Mato-Grosso, que adopta o systema directo não offerece um substitutivo? Ora, ou isto é uma comedia, da qual não quer o orador fazer parte, ou é uma cousa muito grave, para a qual cada um deve concorrer com o seu voto.

O Sr. Fernandes da Cunha.—Nós o que estamos é perdendo palavras.

O Sr. Dantas mas o nobre senador assignou o projecto.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não, senhor; minha assignatura está explicada, foi para fazer numero, e porque o projecto continha mais de um artigo

O Sr. Dantas tambem o assignou o Sr. João Alfredo.

O Sr. João Alfredo:—Alto lá: a minha assignatura está explicada. V. Exc ha de encontrar menos contradicções no Sr. João Alfredo do que em si.

O Sr. Dantas e como é que os nobres senadores recusam-se offerecer uma emenda ao projecto, que é o unico systema eleitoral capaz de exprimir a verdade do voto?

O Sr. Fernandes da Cunha:—O mal não está no systema, mas nos meios de executal-o. Querem espoliar o povo do direito de votar! Isto não é de liberal! Ninguem quer direito por concessão do ministerio!

O Sr. Dantas com o censo de 400$ vota todo o cidadão, salvos os mendigos.

O Sr. Presidente chama a attenção do orador para que se não dirija senão á mesa e ao senado.

O Sr. Dantas lembra ao honrado presidente que se devia ter dirigido primeiramente ao Sr. Fernandes da Cunha que o estava interrompendo.

O Sr. Presidente declara que está cumprindo o regimento e que não admitte que a discussão continue assim.

O Sr Dantas diz que os liberaes estão em um circulo vicioso do qual não sahirão porque os nobres senadores da opposição não querem. Pergunta com que força moral poderão tratar outra qualquer reforma se fôr esta condemnada!!

O Sr. Nunes Gonçalves:—Venhão por lei ordinaria, que não haverá tropeço.

O Sr. Dantas lê parte de um discurso do Sr. Visconde do Rio-Branco, proferido em 1873, quando ministro, em que dizia:—que muitos de seus amigos politicos se propunhão pugnar pela idéa da eleição directa, a que se não opporia, desde que se baseasse nos principios constitucionaes; e diz o orador que passados quatro annos, S. Exc. oppõe-se creando-lhe serios embaraços. Accrescenta o orador que, desta fórma, negando uns e sustentando outros, nada poderão conseguir, sendo isso indigno de uns e de outros, de modo que, usando da franqueza que o caracterisa, só resta ao orador cubrir o rosto penalisado.

Diz que a lei de 12 de outubro, de 1832 é *Mutatis mutandis*, a mesma que os nobres senadores inpugnaram; na qual pelo artigo da Constituição, ficou de lado a intervenção do senado e da corôa. Accrescenta: que o nobre senador por Mato-Grosso o que não quer é que a reforma seja feita pelo actual gabinete, de sorte que cedendo este o poder a outro ministerio liberal, a opposição será a mesma e o resultado será o ganho de causa para o nobre senador E desde que se convencer o orador de que o seu partido não faz reforma alguma, porque os adversarios politicos não querem consentir, então o poderão contar entre os grandes conspiradores do senado.

Diz—que os liberaes não tem exercido o seu direito em toda sua plenitude e que o motivo disto é a mentira do systema eleitoral. Que quando os cidadãos não puderem *jure proprio* apresentar-se nas matrizes para exercerem o seu direito de voto, a opinião publica dirá: fostes vós, os conservadores, os culpados, porque esperaveis o poder para continuardes a dizer: o poder é o poder, o governo é o governo.

O Sr. João Alfredo:—Não fomos nós que o dissemos: o poder é poder, vem de lá

O Sr. Dantas diz que, com a franqueza que o caracterisa, compromette-se a fazer todo o sacrificio de seu esforço, de sua dedicação e de alguma influencia que possa exercer no animo de seus amigos e coreligionarios politicos, para conseguir a verdade eleitoral, a liberdade do voto, afim de que o cidadão brasileiro consiga, livre do constrangimento, depor o seu voto nas urnas.

**O Sr. Correia** diz que deveria não tomar porte na discussão, desde que o nobre senador pela Bahia, fazendo offensa aos seus proprios sentimentos, sustentou que—iria collocar-se entre os conspiradores do senado, se o projecto da reforma não passasse. Mas, não o fará desde que reconhece que S Exc. se acha summamente apaixonado pela reforma, a ponto de dizer que a opposição procede a respeito systematicamente; quando, entretanto, o nobre presidente do conselho justifica-se de ter aceito a necessidade da reforma da Constituição, com o auxilio de votos de alguns senadores conservadores. O nobre presidente do conselho e seus colegas têm combatido o actual systema eleitoral, como incapaz de produzir, ao menos apparentemente, uma eleição legal: e então pretendem reformal-o—fazendo a eleição de uma assembléa con poderes especiaes.

O orador abunda em considerações no intuito de provar que as idéas expendidas pelo nobre senador pela Bahia, não são procedentes, por isso que—a nossa historia politica demonstra que quanto mais imperfeita foi a fórma consignada na Constituição para as eleições tanto mais se conseguio a verdade eleitoral, e que portanto, qualquer que seja o melhoramento da mudança da eleição indirecta para a directa, nunca se conseguirá a verdade do systema.

Pergunta o orador que exprimirá a eleição directa do modo por que a quer fazer o governo adoptar, sem que se tome as devidas providencias, contra os *phosphoros*, assim como—qual será a vantagem que de tudo isso se poderá colher?

Diz que a observação é o testemunho mais eloquente de que nenhum resultado bom se poderá colher da mudança do systema eleitoral; e pergunta ao honrado Sr. presidente do conselho de que meios lançará mão S. Exc. para evitar a fraude e o falseamento das eleições. Com relação á intervenção do senado e da corôa, impugna a opinião do nobre presidente do conselho, que deseja estabelecer um principio novo ácerca das convocações das assembléas especiaes com poderes determinados. Que S Exc. manifestou hoje da tribuna, a tenacidade de suas idéas; apezar de procurar revestir-se S. Exc. daquella modestia e cavalheirismo que tão bem lhe assentão; porquanto as idéas que hoje expendera são as mesmas que emittira outr'ora com relação á eleição directa.

Considera o orador que nenhum motivo por certo poderá justificar a convocação extraordinaria do parlamento, quando este funccionava, sobre tudo porque, sendo bandeira da actualidade a economia, o novo subsidio protesta contra o systema do actual gabinete.

Conclue, dizendo o orador que não esperando tomar parte na discussão, deixou de citar os artigos da Constituição em que baseou a sua argumentação; pelo que pede desculpa ao senado, visto como a isto foi levado pela necessidade de prolongar-se a discussão.

A discussão fica adiada pela hora.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1879.

*Emendas do senado ao orçamento*

**O Sr Joaquim Nabuco**:—Senhores, ha cinco mezes o nobre ministro da fazenda partio desta camara para ir vencer o senado.

S. Exc. foi acompanhado pelos desejos da grande maioria, desta casa de que a sua victoria fosse completa, e pela nossa parte, levou todos os nossos votos pela sua segurança pessoal naquelle recinto.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda):—Nunca estive em perigo.

O Sr. Paranaguá [ministro da guerra):—Tem-se dado lá perfeitamente.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O nobre ministro durante todo o tempo da sessão, conservando-se em frente do exercito conservador inimigo, commandado por dous grandes generaes que tinham ainda as cicatrizes dos combates que haviam travado com a opposição liberal, levantou a bandeira que tinha levado desta camara, a bandeira dos impostos; e de nada se preoccupou tanto como de ter as suas communicações sempre intactas com este recinto, no qual ficara o grosso do seu exercito.

De repente porém quando se pensava que o nobre ministro, apoiando-se na confiança desta camara e, certo do principio da fusão obrigatoria, acoberto por consequencia de qualquer sorpreza por parte do senado, desse a grande batalha campal e viesse buscar a sua maioria para leval-a á victoria dos impostos, o paiz vio o nobre ministro assignar o convenio com um dos chefes contrarios, e, seguindo o principio—dividir para reinar,—alliar-se com um dos seus inimigos para bater o outro, e estabelecer uma maioria governamental no proprio campo dos seus adversarios naturaes.

E' por isso, senhores, que não houve no senado sómente um vencedor houve dous; e quando hoje o nobre ministro vem receber as honras do triumpho, falta a seu lado o nobre Barão de Cotegipe.

Nunca fui dos que se associaram á campanha que parecia destinada a fazer desapparecer o nobre Sr. Barão de Cotegipe da nossa scena politica; e, como sempre acreditei que os homens de grande talento tem uma vitalidade que resiste a todas as provações quando não teem offensa em sua honra, eu sabia que o nobre Barão de Cotegipe viria retomar na politica do paiz o papel que lhe compete Devo felicital-o, porém, por ver que elle acaba de receber de uma camara liberal e da imprensa liberal, ou antes—dos entrelinhados do governo—, as homenagens que hoje lhe são prestadas pela grande victoria que S. Exc. ganhou com o nobre ministro da fazenda.

Mas nesse convenio assignado entre o nobre ministro da fazenda e o Sr. Barão de Cotegipe, sem querer apurar nos dous pratos da balança o que cada um obteve do outro, de quem foi a victoria? Seria do nobre ministro da fazenda? Não. Foi do nobre Barão de Cotegipe.

O Sr. Marcolino Moura:—Logo não desappareceu, elevou-se.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O orçamento que tinha sido pedido a esta casa, que tinha sido implorado de todos nós, que tinha sido sobrecarregado com esses impostos que seriam ruina do paiz...

O Sr Affonso Celso [ministro da fazenda):—Implorado, não.

O Sr. Souza Carvalho:—Apoiado.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Implorando politicamente.

O nobre deputado dispensa-se de dar o seu apoiado—, porque não ha censura nenhuma nas minhas palavras.

O orçamento que a maioria votou; que foi levado á pia baptismal pelo nobre relator da commissão; cheio de imposições que se fossem postas em execução, certamente trariam grande impopularidade para o nobre ministro da fazenda, porque eram imposições de sua natureza vexatorias, que faziam o fisco penetrar até ao interior do lar domestico de cada um, e que cahiriam como uma verdadeira calamidade desconhecida sobre a nossa população infelizmente até hoje sómente habituada aos impostos indirectos; esse orçamento que foi da camara ao senado nessas condições e que o nobre ministro da fazenda poderia defender palmo a palmo, sem abandonar um só imposto, sem eliminar uma só verba de despeza, voltou-nos transformado completamente; não é o mesmo; o nobre relator não póde mais reivindicar para si a paternidade delle; é outro inteiramente diverso do que o nobre ministro tinha organisado nesta camara, e, devo accrescental-o, como está elle é o resultado não tanto das concessões feitas ao nobre ministro da fazenda, como das conquistas do Sr. Barão de Cotegipe.

O Sr. Buarque de Macedo:—Nunca se fez questão dos meios.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Pois bem, senhores; em uma forma de governo como a nossa, quando é um chefe conservador que dá ao orçamento, que é a lei geral do paiz, que é a lei na qual se reunem ou se resumem todas as aspirações nacionaes; quando é um chefe conservador, dizia eu que dá ao orçamento a sua organisação definitiva, que imprime a essa lei o seu cunho, que a refaz de novo, e torna a em tudo diversa, e isto no senado, em uma situação liberal, em tudo diversa do que ella era quando sahio da camara dos deputados, não é evidente que se dá exactamente isso que nós tanto censuramos, que se verificam os nossos receios de que o eixo da politica tenha passado da camara popular para a vitalicia, de que a nossa iniciativa seja exercida pelo senado? Mas essa é a verdade; o orçamento, em vez de ser o resultado do voto da camara temporaria, em vez de ser feito na camara, é o resultado dos convenios e é feito nas commissões de senado. Está isso de accordo com o governo representativo?

Devo, portanto, repetil-o, senhores: o nobre ministro da fazenda, que daqui partio com os desejos de muitos, que o seu orçamento passasse triumphante e que S. Exc. encontrasse no senado um campo de luta que lhe fosse favoravel, em que elle pudesse bater-se com a coragem, com o denodo e com o brilhantismo que todos nós lhe admiramos,—o nobre ministro volta, mas não volta como consul triumphador, trazendo atraz de si os reis inimigos que elle venceu; volta como o satrapa, quero dizer, como esses generaes que mandados a conquistar a Asia realmente venciam os seus inimigos, fazendo-os bater-se uns contra os outros, e voltavam carregados com os despojos da victoria, mas tendo deixado naquelle terreno das grandes transformações de tantos generaes illustres a sua couraça de soldado, para tomar as roupas dos satrapas. S. Exc. deixou no senado os seus principios, e no orçamento que elle hoje nos traz, ao receber as ovações do triumpho, os direitos do parlamento, as prerogativas da camara, figuram como vencidos.

Eu não sinto, senhores, o que se fez no senado; não tenho palavras para accusar o convenio porque, se o nobre ministro da fazenda conseguio, que os chefes conservadores brigassem entre si, se conseguio que a preponderancia intacta dos conservadores no senado ficasse por alguma forma compromettida, não tenho que accusal-o por isto.

O Sr. Galdino das Neves:—Até devemos louvar.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Não, senhor: nem censura, nem louvor; não tenho nada com isso.

O Sr. Galdino das Neves:—Pois eu louvo. [Riso.]

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Mas não posso aceitar.

O Sr. Galdino das Neves:—Eu cá sou sincero: gostei bem. (Hilaridade.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—E' uma questão esta que se prende á vida intima do partido conservador e que, por consequencia, não nos diz respeito.

Tambem não tenho que accusar a obra que resultou desse convenio do nobre ministro da fazenda com o nobre Barão de Cotegipe, senão em alguns pontos, porque, Sr. presidente, o orçamento que nos vem do senado, á parte [eu depois direi porque o orçamento que nos vem do senado não é inteiramente melhor do que o que foi da camara], á parte essa tabella B, em que os creditos supplementares, que o nobre deputado por Pernambuco quiz restringir ao stricto necessario á vida do governo, foram alargados, foram ampliados e constituem um orçamento no orçamento...

O Sr. Buarque de Macedo:—Foi uma medida de confiança dada ao governo.

O Sr. Joaquim Nabuco:—. . é certo; á parte essa modificação dos impostos aceitos pelo senado, para a qual elle não tinha direito, e a violação evidente da nossa iniciativa pelo voto de um segundo orçamento para 1880-1881; o orçamento do senado, que afasta tantos impostos pesados, tantos impostos onerosos, é melhor do que o orçamento que lhe remettemos desta camara.

Mas eu quizera que essa gloria pertencesse á camara dos deputados; eu quizera que o nobre Barão de Cotegipe não pudesse fallar, como fallou no outro dia no senado, a linguagem de Robert Peel, quando disse: « Accusam-me de incoherencia, mas todos aquelles que iam ser vexados pelos impostos, cuja rejeição obtive; o pobre que ia ser affligido pelo imposto onerosissimo do sal . . . . .

O Sr. Galdino das Neves:—Este imposto é do Sr. ministro de estrangeiros.

O Sr. Joaquim Nabuco:—. . . hão de abençoar o meu nome; as familias necessitadas que procuram os suburbios da côrte por não poderem habitar nos bairros centraes da capital; aquelles que iam ser perseguidos com o imposto da renda, que ia fazer o fisco penetrar nas suas familias, terão por mim um certo reconhecimento; e o total dos impostos que eu eliminei com a minha incoherencia, os 6,000:000$ que poupei aos contribuintes do imperio, hão de ser a minha unica defeza! Esta é a linguagem que eu quizera que o nobre ministro da fazenda deixasse á camara dos deputados fallar.

O Sr. Buarque de Macedo:—Mas a commissão do senado deu ao governo outros recursos. Nós não tinhamos empenho em crear impostos.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Eu creio porém, senhores, que o nobre Barão de Cotegipe não obteve a reducção dos 6,000:000$ de impostos senão passageiramente.

E' exacto que elles não estão contemplados no presente orçamento, mas é infelizmente certo por outro lado que o exemplo que deu o senado, o exemplo de, á ultima hora e apressadamente, legalisar os actos dictatoriaes do governo ha de dentro em pouco fazer a população pagar muito mais do que esses seis mil contos.

Esta arma quebrada, este obstaculo vencido, esse *bill* de indemnidade concedido pelo senado, essa approvação das despezas e creditos dictatoriaes do ministerio de 5 de janeiro, hão de, nos futuros orçamentos, fazer a população pagar muito mais do que esses 6 mil contos de impostos que o nobre Barão de Cotegipe tem orgulho de ter-lhe poupado no presente.

Julgando o orçamento no todo, a despeza que nos vem do Senado é menor do que a que foi da Camara, e ha um saldo de 1 400:000$000.

Porque este saldo? E' um saldo que resulte por ventura da comparação da receita com a despeza? Não; é um saldo arithmetico de escripturação mercantil; é um saldo, simplesmente porque o nobre ministro consentio que não se consignasse como verba de despeza o resgate do papel-moeda lançado pelo gabinete 5 de janeiro

Ora, desde que se tira da despeza uma somma de 2.400:000$, é facil crear um saldo na receita; mas esse saldo é ficticio, e só pode servir para a necessidade que tem o nobre ministro da fazenda de fazer novos emprestimos em condições favoraveis.

Senhores, ha umas palavras do nobre ministro da fazenda que a camara não levará a mal que eu repita para mostrar a gravidade da nossa situação financeira, e perguntar se, na medida das nossas circumstancias, o nobre ministro com o presente orçamento procurou de alguma forma allival-a.

S. Exc. apresentou um quadro da marcha progressiva da despeza publica, da marcha demorada da nossa renda, e da progressão verdadeiramente assombrosa em que vai a divida do Estado.

S. Exc., porém, aprentou ao senado um calculo defeituoso da nossa divida, porque disse que a divida publica em 1879 era de 580,774:000$, quando com o papel moeda, que é a mais perniciosa de todas as dividas e a mais onerosa para todos nós, subia ella em abril deste anno a 786,116:000$!

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Si quer contemplar toda a divida, sobe a muito mais.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Eu tomei os algarismos de V. Exc.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Mas eu referi-me á divida fundada.

O Sr. Joaquim Nabuco:—V. Exc. quiz referir-se no senado á divida fundada; para o seu calculo era preciso abranger a divida toda.

Eu quero dar uma idéa muito mais completa do que o nobre ministro...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda]:—Mas então não diga que a minha informação foi defeituosa.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O nobre ministro não fallou em divida publica fundada, ainda que só se referisse á ella—fallou em divida publica.

O Sr Affonso Celso (ministro da fazenda):—Perdão, ha até o calculo de juros.

*(Continúa.)*

---

# FOLHETIM

## O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO I

OS FILHOS DE MARTE

[Continuação do n. 259]

CAPITULO V

**O campo da morte**

Michaela, com o corpo inclinado para o despenhadeiro, permanecia immovel. Redondo, temendo que a violencia do vento a fizesse perder o equilibrio, agarrou-a pelo vestido. No mesmo instante ouvio-se claramente um gemido no fundo do barranco.

— Agora não tenho duvida—exclamou a vivandeira erguendo-se.—Está alli um moribundo, e talvez seja o capitão

— Estás louca?—exclamou Redondo, deixando o vestido de sua mulher e agarrando-a arrebatadamente pelo braço.

— E' preciso descer, Francisco, e havemos de descer—replicou a vivandeira com resolução.

— Não, mil vezes, não!—exclamou o sargento batendo furiosamente com o pé no chão.

— Se não me queres acompanhar, descerei eu só.

Redondo não tinha vontade propria. Era um valente filho de Marte, dominado por sua mulher; por isso, apenas vio que Michaela, com ajuda do bastão ferrado e da lanterna, começava a descer, seguio-a, mas resmungando sempre conforme o costume.

A vivandeira, sem fazer caso do que dizia seu marido, ia descendo impavida por aquella ladeira penosa, e mais de uma vez teve que agarrar-se ás plantas para evitar uma queda fatal.

Por fim, o sargento e Michaela chegaram ao fundo do barranco. Não se ouvia nada.

— E' para estranhar!—disse a vivandeira depois de um largo silencio—Em quanto desciamos ouvi distinctamente os gemidos e agora não ouço nada.

— Sem duvida fomos enganados pelos écos desta montanha. Já deves estar convencida que não está aqui neste maldito sitio o capitão.

A vivandeira tinha uma tenacidade assombrosa e em vez de responder a seu marido, inclinou a lanterna para o chão e principiou a caminhar pelo fundo do barranco. Redondo soltou uma praga energica, porém seguio sua mulher. A sua vontade era encontrar naquelle momento dous carlistas para desafogar nelles a sua raiva. De repente Michaela despedio um grito, e o sargento que caminhava um pouco atraz, de um salto poz-se ao seu lado, dizendo:

— Que é isso?

— Olha!—exclamou a vivandeira.

— Um morto!

— Não, são dous; dous officiaes, um carlista e outro isabelista. Ah! Sempre se cumpriram os presentimentos do capitão!

E Michaela, pondo a lanterna no chão, ajoelhou-se junto a um daquelles cadaveres

O sargento permaneceu em pé, mudo, immovel e com a vista fixa naquelle bravo e joven militar, sobre cujo peito se via uma mancha de sangue. A vivandeira rezava em voz baixa pelo eterno descanço da alma do capitão.

Por fim Michaela levantou a fronte e olhando com triste expressão para seu marido, disse:

— Francisco, não quero que o corpo do capitão seja devorado pelos lobos e pelos corvos. A egua não está muito longe d'aqui, deixei a atada a uma arvore; levarem's o cadaver do capitão para Hostal de Gromas e lá lhe daremos sepultura. A distancia não é muita

— Como quizeres; porém levarei-o eu só até á sahida do barranco; tu irás diante alumiando.

Redondo era um homem robusto, e sem esperar por mais, pegou nos hombros naquelle corpo exanime, com a mesma facilidade como se pegasse em uma creança de seis annos.

Os dous esposos, sem dizerem palavra, começaram a subir aquella ingreme ladeira. Quando se encontraram fóra do barranco, aquelle corpo, cujos braços e cabeça iam pendidos como os de um morto, estremeceu, exhalando um suspiro.

— Michaela!—exclamou o sargento com alegria!—o capitão não está morto.

— Bendito seja Deus!—disse a vivandeira—Vem, vem; deixemol-o junto a esta rocha, que está ao abrigo do vento e tratemos de o reanimar com uma gota de aguardente.

O sargento depoz em terra com todo o cuidado o corpo do capitão, em quanto Michaela tirava da cinta um pequeno frasco. A vivandeira desabotoou o uniforme do capitão e poz-lhe a mão sobre o peito.

— Ainda lhe bate o coração—disse ella,—porém muito debilmente. Tem a ferida no peito. Olha.

Redondo approximou a luz e moveu tristemente a cabeça. Entretanto, a vivandeira alcançou introduzir algumas gotas de aguardente na bocca do ferido Um suspiro debil e profundo sahio dos labios do capitão.

— Parece que vai recobrando os sentidos—tornou Michaela.

— A ferida é muito grave.

— Quem sabe?! Talvez o possamos salvar.

O capitão tornou a suspirar e abrio os olhos; porém no seu olhar estavam impressas as sombras da morte.

— Valor, capitão, valor! Estamos nós aqui para o salvar—exclamou Michaela, procurando collococar a cabeça do ferido o mais commodamente possivel sobre os seus joelhos.

O ferido sorrio-se de um modo triste, e pegando em uma mão da vivandeira, beijou-a tristemente dizendo:

— Restam me muito poucos momentos de vida, meus bons amigos; recebi uma bala no peito, e no ventre uma estocada de um official carlista que cahio commigo em um despenhadeiro. Não ha, pois, esperança para mim; porém Deus concedeu-me a grande consolação de vos encontrar para vos recommendar pela ultima vez os dous entes que deixo no mundo e que tanto amei.

O capitão fallava com muito custo. A perda de sangue tinha-o enfraquecido muitissimo. Redondo e sua mulher ouviam-n'o sem o interromper, porque ambos comprehendiam que era preciso aproveitar os momentos todos.

Alvarez respirou, como para recobrar alguma força e proseguio:

— Espero tudo de vós, meus bons amigos. Quando morrer, tirai-me uma cadeia de ouro e um medalhão que trago ao peito e guardai tudo com a carteira que vos entreguei; essa corrente e esse medalhão constituem a herança de uma mãi, cuja herança vós entregareis á pobre orphã, que é a quem pertence. Agora supplico-vos que executeis tudo quanto vos peço em uma carta que está dentro de uma carteira e que sejais para a minha pobre Margarida uns segundos pais.

A vivandeira não póde conter as lagrimas A mão do capitão estremeceu entre as suas; a voz daquelle valente extinguia-se pouco a pouco; e á luz da lanterna podia-se ver o seu rosto ir-se desfigurando a intervallos.

— Não, não! O capitão não ha de morrer!—exclamou Michaela—Nós ainda o podemos conduzir á povoação mais proxima, e alli o cirurgião do regimento tratará de o salvar.

O capitão tinha os olhos fechados, porém fez com a mão um signal negativo.

— Vamos, Francisco, vamos—tornou a dizer a vivandeira—Conduzamos o capitão até onde está a minha egua.

— Morro, Michaela—murmurou o official. Conduzi, se assim o quereis, o meu cadaver. Dai-lhe sepultura, já que sois tão piedosos; porém jurai-me pela ultima vez que sereis os protectores de Margarida e de sua mãi, se ainda viver.

— Juro lhe, capitão, que essa Margarida, que não conheço, será minha filha. Porém, permitta que o conduzamos; ainda o poderemos salvar.

O capitão não disse nada: tinha os olhos fechados, e estava immovel e quasi rigido.

A vivandeira pegou nelle por baixo dos braços e o sargento pelos pés. Assim o levantaram e o conduziram até ao sitio em que estava a egua Depois collocaram-n'o o mais commodamente possivel sobre o animal e puzeram-se a caminho.

Redondo ia adiante com a lanterna, Michaela junto á egua. Quando chegaram a Hostal de Groman, Alvarez tinha deixado de exisiir.

A vivandeira ajoelhou-se ao seu lado e permaneceu alguns instantes chorando. Depois desapertou o uniforme do capitão e tirou-lhe o medalhão e a corrente de ouro.

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

No dia seguinte os soldados abriram uma larga valla no cemiterio de Calaf, e um sacerdote benzeu aquella terra removida e os cadaveres.

Aquella valla guarda uma pagina sanguinolenta das nossas guerras civis; aquella sepultura as cinzas das victimas da terrivel noite e 13 de abril de 1849. O tempo varreu de cima da terra o sangue que se derramou junto á ermida de Pinos; a historia consignou este feito; porém o povo hespanhol não se corrige, e vive incessantemente devorado pela febre das guerras civis.

Ditosos os reis que poderem consignar na ultima pagina do seu reinado a formosa palavra, paz!

E ai d'aquelles que deixam um mar de sangue após os seus passos!

*(Continua-se-ha)*

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxias n: 42